



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

PREGÃO ELETRÔNICO

008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO

125/2024

OBJETO

IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 19/08/2024 às 08h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PRAZO VALIDADE DA PROPOSTA

60 (sessenta) dias

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES

R\$ 0,001

INVERSÃO DE FASES

Não

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

EDITAL | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

(Processo Administrativo nº 125/2024)

Torna-se público que o Município de São Pedro da União, por meio do Setor de Compras e Contratações sediado à Rua Coronel João Ferreira Barbosa, 46 – Centro, São Pedro da União – MG, 37855-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para registro de preços, tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, nos termos da [Lei nº 14.133/21](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a implantação de registro de preços para possível aquisição de medicamentos e material hospitalar para atender as necessidades do serviço municipal de saúde do município de São Pedro da União, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente certame os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos e estiverem previamente credenciados no Sistema AMM Licita (<https://ammlicita.org.br/>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 42 da LC 123/06).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

3.2. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06).

3.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º da LC 123/06).

3.3.2. A não-regularização da documentação, no prazo acima declarado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (art. 43, §2º da LC 123/06).

3.4. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (art. 44 da LC 123/06).

3.4.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (art. 44, §2º da LC 123/06).

3.4.2. Somente se procede ao desempate quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 45, §2º da LC 123/06).

3.4.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (art. 45 da LC 123/06):

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de proposta de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte na hipótese acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

3.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão (art. 45, §3º da LC 123/06).

3.6. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (art. 45, §1º da LC 123/06).

3.7. As disposições a que se refere este capítulo não serão aplicadas no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, §1º, I e II c/c art. 29, parágrafo único da lei nº 14.133/21).

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados (art. 14, I da lei nº 14.133/21);

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II da lei nº 14.133/21);

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III da lei nº 14.133/21);

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV da lei nº 14.133/21);

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si (art. 14, V da lei nº 14.133/21);

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI da lei nº 14.133/21);

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

3.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

3.8.12. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998

3.8.13. A pessoa a que se refere o art. 12 da Lei n.º 8.429/1992.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 8.1.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em **cooperativa** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 3.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio pelo sistema, respeitado o valor final mínimo e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas na plataforma ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os preços máximos aceitáveis são os estabelecidos no termo de referência;

5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item acima.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas, após o devido processo legal, e gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital (Dia 19/08/2024 às 08h00min (horário de Brasília)).

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor por item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,001**.

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

MODO DE DISPUTA ABERTO

6.12. **Caso** seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração regulada pela plataforma utilizada e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance.

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes envolvidos serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, conforme o critério adotado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, conforme prazo definido na plataforma, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração de São Pedro da União.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, podendo ser feita consulta nos seguintes cadastros, sem prejuízo de outros:

7.1.1. SICAF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU); e

7.1.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, opcionalmente.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#). A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.2.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.2 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em se tratando de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração de São Pedro da União, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração de São Pedro da União, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, e de qualificação técnica, consta do Termo de Referência – anexo a este Edital.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

8.4. Quando admitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica será realizada através do somatório dos quantitativos de cada consorciado e a habilitação econômico-financeira através do somatório dos valores de cada consorciado;

8.5. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 12% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. **Caso** o termo de referência conclua que a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado conforme indicado no termo de referência, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.10. A habilitação será verificada por meio da análise dos documentos inseridos pelo licitante na plataforma eletrônica onde ocorrerá o certame.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.13. A verificação no SicaF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação ou pregoeiro poderão sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais **será iniciado na data** de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.saopedrodauniao.mg.gov.br/licitacoes>.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As regras referentes ao gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

10.2. Homologado o resultado do procedimento, o fornecedor mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou convocado, desde que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

- 10.3.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 10.3.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.4. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do fornecedor vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP, quando tecnicamente possível, e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e

11.1.2. dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.

11.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.

11.4. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.5.1. quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste instrumento; ou

11.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.



11.6. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:

- 11.6.1. convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 11.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando exigido;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração de São Pedro da União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública de São Pedro da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, nos termos do [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração de São Pedro da União.

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, dirigida ao pregoeiro, através da plataforma AMM Licita (<https://ammlicita.org.br/>) ou em documento protocolizado na Prefeitura de São Pedro da União.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de São Pedro da União.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), caso já implementado, e no endereço eletrônico (<https://www.saopedrodauniao.mg.gov.br/licitacoes>).

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

14.11.1. ANEXO I – Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta

14.11.4. ANEXO IV – Minuta da Proposta Comercial - Modelo

São Pedro da União, quinta-feira, 1 de agosto de 2024.

Custódio Ribeiro Garcia
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA | COMPRAS

PRC Nº 125/2024 | PREGÃO/DISPENSA 08/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO.

ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE DE MEDI DA	QUANTID ADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Água oxigenada 10%	LT	20	R\$4,633	R\$92,67
Compressa Não Aderente com Petrolatum 7,6 x 7,6cm Estéril com 1un. Compressa com Emulsão de Petrolatum é uma compressa de acetato de celulose (Rayon) estéril, não aderente impregnada com emulsão de petrolatum umectante, original de óleos minerais.	UN	100	R\$5,525	R\$552,50
Curativo Gaze PHMB Antimicrobiana Gaze Antimicrobiana é uma cobertura de gaze 100% algodão impregnado com Polihexametileno de Biguanida (PHMB) na concentração mínima de 0,2%. Possui amplo espectro de ação contra microrganismos Gram positivos e negativos, fungos e leveduras. Tamanho 10x 10 cm com 2 unidades	UN	80	R\$19,73	R\$1.578,40
Curativo Hidrofibra Antimicrobiano com Alginato de Cálcio e Prata Silver IV 15 x 15cm com 1un.	UN	100	R\$53,427	R\$5.342,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

Curativo adesivo redondo diâmetro 25mm em rolo	CX	15	R\$15,447	R\$231,71
Dengue igm/igg Teste rápido qualitativo para detecção diferenciada de anticorpos igg/igm do vírus da Dengue com resultado em índice de corte (COI) pela metodologia fluorescência e utiliza európio como marcador em amostras de sangue total venoso e capilar, soro e plasma com resultados em até 15 minutos. Identificação do parâmetro, lote e validade no próprio cassete, sem a necessidade de troca de chip para identificação, kit para ser utilizado no equipamento Fline modelo F200 pertencente ao município.	CX	25	R\$275,41	R\$6.885,25
Dengue NS1 Teste rápido qualitativo para detecção de antígeno NS1 do vírus da Dengue com resultado em índice de corte (COI) pela metodologia fluorescência e utiliza európio como marcador em amostras de sangue total venoso e capilar, soro e plasma com resultados em até 15 minutos. Identificação do parâmetro, lote e validade no próprio cassete, sem a necessidade de troca de chip para identificação ou kit para ser utilizado no equipamento Fline modelo F200 pertencente ao município.	CX	25	R\$238,34	R\$5.958,50
Eletrodo para eletrocalterio modelo Faca-reta EMAI (67mm)	UN	06	R\$39,23	R\$235,38
Eletrodo para eletrocalterio modelo EMAI alça (4,5 mm)	UN	06	R\$47,44	R\$284,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

Eletrólido para eletrocalteerio EMAI modelo bola (2,1mm)	UN	06	R\$53,16	R\$318,96
Eletrólido pra eletrocalterio EMAI modelo bola (4,2mm)	UN	06	R\$53,16	R\$318,96
Equipo macrogotas flexível estéril com filtro e injetor lateral	UN	1.500	R\$0,943	R\$1.414,95
Fio sutura nylon n 2.0 com agulha 20 mm	CX	06	R\$36,565	R\$219,39
Frasco para nutrição enteral 500 ml	UN	900	R\$1,26	R\$1.134,00
GELO ARTIFICIAL REUTILIZAVEL Gelo Gel Artificial Reutilizável Rígido 22 x 15x 2 centímetros Gelotech Material Polietileno Cor AZUL Ideal para transporte em baixas temperaturas, atóxico e reutilizável	UN	15	R\$8,133	R\$122,00
Hidrogel amorfo com alginato - apresentação- 85 gramas	UN	50	R\$43,597	R\$2.179,85
INDICADOR QUIMICO CLASSE 5 indicador quimico classe 5 indicador quimico integrador classe 5 desenvolvido para a monitorizacao e avaliacao dos ciclos de esterilização em	CX	04	R\$111,46	R\$445,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

<p>autoclaves a vapor. Reage a todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor (tempo, temperatura e vapor). Indicado em todos os pacotes cirúrgico em todas. As cargas em pacotes desafio para monitorar cargas em autoclaves de acordo com a rdc 15. Para serviços não sujeitos a rdc 15 (odontologia e veterinária, por exemplo) sugere-se pelo menos o uso de um integrador por dia em todos os pacotes cirúrgicos ou de acordo com a padronização da instituição, em esterilização por autoclaves a vapor. Permite leitura imediata do resultado através da migração da tinta para a área identificada azul "Safe". Indicado também para ser armazenado em livro de registro de monitorização ou na ficha do paciente. Classificação: classe 5 (iso 11140-1:2005) / classe d (en 867-1); composição: produto livre de chumbo, mercúrio, bário e latex. Resíduo comum; parâmetros: classe 5 - 135°C por 1,5 minutos / 121°C por 21 minutos; dimensões da tira: 102 x 19 mm (l x c); dimensões da embalagem: 128,58 x 152,40 mm; apresentação: embalagem com 100 unidades; prazo de validade informado na embalagem do produto; produto isento de registro na Anvisa</p>				
<p>Oxímetro de pulso- Oxímetro de pulso de dedo oxímetro de pulso de dedo oxímetro digital de dedo portátil de dedo características: modelo digital, tipo de oxímetro de dedo descrição oxímetro digital de pulso portátil de dedo produto com selo do Inmetro e</p>	UN	20	R\$104,33	R\$2.086,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

certificado pela anvisa. Tipo de oxímetro: dedo kit de acessórios: 1 oxímetro de pulso. 1 estojo com fecho velcro. 1 capa de proteção em silicone. 2 pilhas aaa. Pode ser utilizado tanto por profissionais de saúde como por pacientes no ambiente doméstico, para monitorização da porcentagem de saturação e dos batimentos cardíacos por minuto. - visor em tecnologia led, melhor visualização em qualquer condição de luminosidade; - informa saturação e frequência cardíaca; - curva plestimográfica; - capa protetora em silicone e estojo para armazenamento; - 1 ano de garantia.				
Ponto auricular semente com micropore- cx com 60 unidades	CX	10	R\$9,57	R\$95,70
Protetor solar Protetor solar fps30. Protetor solar fps30. Proteção reforçada contra os raios solares uva, uvb, uva longo e defesa antioxidante que ajuda a reduzir os danos causados pela radiação infravermelha a. Fórmula ultra leve e com alto poder hidratante, com uma cor visivelmente saudável, hidratada e protegida contra as agressões do sol. Deverá ser entregue com o ano de fabricação idêntico ao ano de entrega do produto, resistente a água, repelente ativo não tóxico, dermatologicamente indicado: corpo textura: creme fator de proteção: 70 embalagem: 200 ml composição: água / water, homosalate, ci 77891 / titanium dioxide, sílica,	UN	420	R\$21,80	R\$9.156,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

ethylhexyl salicylate, ethylhexyl triazone, c12-15 alkyl benzoate, bisethylhexylo, etc.				
Sapato profissional fechado. Confeccionado em material leve, impermeável, solado antiaderente, com palmilha de acordo com a NR 32. Numeração 35 ao 42	PAR	100	R\$79,67	R\$7.967,00
TERMOMETRO DIGITAL COM TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA COM SENSOR EXTERNO E ALARME Ideal para monitoramento da temperatura em freezers, caixa de vacina, salas de armazenamento e ambientes climatizados em geral Medição precisa de temperatura interna e externa, assim como as suas máximas e mínimas Função alarme. Temperatura Ambiente (Interna): - Escala: -10+50°C - Resolução: 0,1°C Peso líq: 100g	UN	20	R\$70,78	R\$1.415,60
TESTE BIOLÓGICO teste biológico teste indicador biológico para autoclave com 10 testes sp20 . Características do produto indicações os indicadores são utilizados para monitorar. Ciclos de esterilização a vapor. Diferenciais e benefícios - e fácil de usar e não	CX	20	R\$37,957	R\$759,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

necessita de análise ou teste sofisticado em laboratório; - disponível em caixas de 10 unidade; - produto não prejudicial a saúde; - indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Itens inclusos 01 teste indicador biológico para autoclave com 10 testes sp20. Altura do produto (cm) 5,00 largura do produto (cm) 10,50 profundidade do produto (cm) 1,20 peso líquido (kg) 0,036 altura da embalagem (cm) 5,00 largura da embalagem (cm) 10,50 profundidade da embalagem (cm) 1,20 peso bruto com embalagem (kg) 0,036 garantia 3 meses registro anvisa/m.s. Isento.				
TESTE PARA ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 Identificação do parâmetro, lote e validade no próprio cassete, sem a necessidade de troca de chip para identificação ou kit para ser utilizado no equipamento Fline modelo F200 pertencente ao município.	CX	300	R\$489,67	R\$146.901,00
Coletor Universal 80ml	UN	2.000	R\$0,3667	R\$732,60
Clorexidina aquosa 1%	L	4	R\$11,715	R\$46,86
Clorexidina alcoólica 0,5%	L	10	R\$9,50	R\$95,00
Exame psa	UN	500	R\$7,62	R\$3.810,00
Avental descartável manga longa	PT	50	R\$17,168	R\$858,38
Vaselina líquida	LT	07	R\$27,454	R\$192,18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

Espátula de ayres pct	UN	15	R\$8,148	R\$122,21
Soro glicofisiologico 250 ml	FR	300	R\$10,05	R\$3.015,00
Lamina bisturi n 11	CX	16	R\$25,617	R\$409,88
Seringa desc. 3ml	UN	10.000	R\$0,119	R\$1.190,00
Abaixador de língua	PT	48	R\$4,58	R\$219,84
Fio sutura n3 nylon	CX	07	R\$35,8536	R\$250,85
Pinça curva kelly 14 cm (hemostatica) 14 cm - curva	UN	13	R\$33,232	R\$432,02
Mascara n95 c/ 50 unidades s/clips com elastico . Branca c/ 50 unidades	UN	500	R\$0,62	R\$310,00
Agulha hipodérmica 25x7	UN	5.400	R\$0,07	R\$378,00
Atadura de crepe 20 cm	PT	300	R\$4,02	R\$1.206,00
Atadura de crepe 20 cm	PT	300	R\$9,255	R\$2.776,50
Luvas de procedimento P	CX	100	R\$14,59	R\$1.459,00
Esparadrapo impermeável 10x4,5	RL	70	R\$9,48	R\$663,60
Seringa 5ml	UN	17.500	R\$0,165	R\$2.887,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

Lamina p/ bisturi n23 cx c/ 100 unid	CX	07	R\$25,657	R\$179,60
Luvas procedimento M	CX	150	R\$12,876	R\$1.931,40
Seringa 10 ml	UN	15.00	R\$0,19	R\$2.847,00
Seringa 20ml	UN	14.000	R\$0,373	R\$5.222,00
Atadura de crepe 15 cm	PT	100	R\$7,055	R\$705,50
Acido tricloroacético 70%	FR	03	R\$36,66	R\$109,98
Álcool 70%	LT	340	R\$5,04	R\$1.713,60
Algodão rolo	RL	60	R\$13,564	R\$813,84
Especulo descartável médio	UN	400	R\$1,238	R\$495,00
Especulo descartável pequeno	UN	1.500	R\$1,159	R\$1.737,75
Garrote	UN	15	R\$6,69	R\$100,35
Avental descartável manga curta	PT	200	R\$10,28	R\$2.056,00
Sabonete liq glicerinado 5 lt	GL	20	R\$25,975	R\$519,50
Micropore 25mmx10m	RL	90	R\$2,6725	R\$240,53
Monofilamento nylon no 5.0	UN	08	R\$30,672	R\$245,38
Cateter nasal p/ oxigênio	UN	250	R\$1,112	R\$278,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

Fita métrica 1,5m	UN	10	R\$6,20	R\$62,00
Scalp 21 pct c/ 20 unid	UN	1.500	R\$0,483	R\$724,50
Scalp 23 pct c/ 20 unid	UN	1.500	R\$0,29	R\$435,00
Scalp 25 pct c/ 20 unid	UN	1.000	R\$0,244	R\$244,00
Almotolia plástica clara 250ml	UN	52	R\$2,551	R\$132,65
Soro fisiológico 0,9% 250ml	UN	2.800	R\$4,507	R\$12.618,76
Lençol descartável 50x50	RL	250	R\$7,128	R\$1.781,88
Sonda uretral n 10	UN	640	R\$0,584	R\$373,76
Sonda uretral n08	UN	240	R\$0,62	R\$148,80
Sonda uretral n 12	UN	640	R\$0,624	R\$399,36
Hasteis flexíveis c/ ponta de algodão	CX	45	R\$1,758	R\$79,11
Bobina esterilização 10mmx 100m	UN	47	R\$41,903	R\$1.969,46
Bobina esterilização 15mmx100 m	UN	60	R\$62,76	R\$3.765,60
Bobina 20mmx100m	UN	15	R\$81,76	R\$1.226,40
Detergente enzimático	LT	60	R\$19,613	R\$1.176,80
Coletor de material perfuro 13 lt	UN	120	R\$5,70	R\$684,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

Agulha hipodérmica 25x8	UN	4.000	R\$0,059	R\$236,80
Agulha hipodérmica 13x4,5	UN	8.300	R\$0,060	R\$496,34
Agulha hipodérmica 40x12	UN	2.000	R\$0,060	R\$120,00
Soro fisiológico 0,9% 100ml	CX	100	R\$257,25	R\$25.725,00
Especulo virgem	UN	30	R\$3,277	R\$98,31
Sonda retal n 18	UN	10	R\$0,835	R\$8,35
Campo cirúrgico (Tipo compressa)	PT	25	R\$43,172	R\$1.079,31
Termômetro digital	UN	40	R\$11,32	R\$452,80
Pvpi tópico	LT	12	R\$32,337	R\$388,04
Placa de hidrocoloide	UN	25	R\$13,225	R\$330,63
Luva cirúrgica estéril n 7,5	PAR	290	R\$1,210	R\$350,90
Gel eletrocondutor c/ 100gr	FR	30	R\$2,52	R\$75,60
Atadura algodão ortopédico	PT	40	R\$5,807	R\$232,27
Clorexedina Degermante 2% 1000ml	FR	18	R\$17,52	R\$315,36
Óculos proteção transparente	UN	60	R\$5,38	R\$322,80
Gel para ultrassom galão de 5l	GL	15	R\$24,02	R\$360,30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

Frasco para citologia	UN	1.500	R\$0,53	R\$795,00
Laminas citologia	UN	1.300	R\$0,18	R\$234,00
Almotolia de 125ml	UN	60	R\$2,296	R\$137,74
Fio sutura nylon n4	CX	10	R\$31,952	R\$319,52
Escovinha endocervial	UN	1.300	R\$0,3633	R\$472,29
Luva de procedimento G	CX	50	R\$15,068	R\$753,40
Tiras para teste gravidez	CX	14	R\$48,667	R\$681,33
Luva cirúrgica estéril n 07	PAR	120	R\$1,129	R\$135,43
Agulha para caneta BD	CX	15	R\$129,437	R\$1.941,56
Pinça crile 14 cm curva	UN	12	R\$26,37	R\$316,44
Porta agulha mayo 16 cm	UN	8	R\$38,43	R\$307,44
Bandeja cirúrgica 32x24x1,5	UN	08	R\$87,447	R\$699,58
Cuba rim 26x12	UN	08	R\$46,758	R\$374,06
Pinça anatômica para dissecação 12 cm	UN	06	R\$16,023	R\$96,14
Tesoura Metzenbaum reta 12 cm	UN	15	R\$35,525	R\$532,88
Tesoura Metzenbaum curva 12 cm	UN	15	R\$44,207	R\$663,11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

Pinca hemost mosquito reta 12 cm	UN	10	R\$33,04	R\$330,40
Pinca hemostática mosquito curva 12 cm	UN	10	R\$47,33	R\$473,30
Tiras para teste glicemia	CX	500	R\$36,547	R\$18.273,50
Pinca allis 16 cm	UN	07	R\$38,50	R\$269,50
Alginato de cálcio	UN	70	R\$48,10	R\$3.367,00
Hidrogel	TU	50	R\$19,66	R\$983,00
Scalp 19	UN	160	R\$0,373	R\$59,68
Soro glicosado 5% 500ML	FR	70	R\$5,255	R\$367,85
Soro glicofisiológico 500ml	FR	300	R\$4,88	R\$1.464,00
Luva cirúrgica estéril n 6,5	PAR	260	R\$1,367	R\$355,34
Bobina esterilização 50x100	UN	26	R\$19,653	R\$510,98
Solução glicerina 12%	FR	30	R\$6,655	R\$199,65
Histerometro	UN	20	R\$4,045	R\$80,90
Coletor perfuro cortante 07lts	UN	90	R\$4,282	R\$385,43
Sonda uretral n06	PT	15	R\$5,705	R\$85,58
Micropore branco 100mm x 10m	RL	40	R\$8,575	R\$343,00
Esparadrapo 2,5 x 4,5	RL	50	R\$5,145	R\$257,25
Touca descartável branca	PT	70	R\$6,72	R\$470,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

Jelco n 22 cx c/ 100 unid	CX	08	R\$92,183	R\$737,46
Jelco n 24 cx c/ 100 unid	CX	15	R\$93,763	R\$1.406,44
Locao oleosa a base de age	FR	50	R\$5,22	R\$261,00
Equipo microgotas com injetor	UN	1.500	R\$1,552	R\$2.328,00
Esfignomanometro para obeso	UN	02	R\$103,14	R\$206,28
Conjunto umidificador de oxigênio adulto	UN	20	R\$8,913	R\$178,27
Conjunto umidificador de oxigênio infantil	UN	20	R\$7,935	R\$158,70
Pinça crile 14 cm reta	UN	08	R\$31,11	R\$248,88
Campo fenestrado 40X40 ABERTURA BRIM	UN	25	R\$4,00	R\$100,00
Equipo para nutrição	UN	600	R\$1,014	R\$608,40
Kit monofilamneto estesiometro	UN	02	R\$304,85	R\$609,70
Fio guia intubação	UN	02	R\$27,61	R\$55,22
Canula endotraqueal 8,5mm	UN	02	R\$5,29	R\$10,58
Cânula endotraqueal 8mm	UN	02	R\$4,413	R\$8,83
Cânula endotraqueal 9mm	UN	02	R\$4,007	R\$8,01
Cânula endotraqueal 6 mm	UN	02	R\$4,62	R\$9,24
Cânula endotraqueal 3 mm	UN	02	R\$4,423	R\$8,85
Cânula endotraqueal 5 mm	UN	02	R\$4,013	R\$8,03
Torneirinha descartável 3 vias	CX	03	R\$33,797	R\$101,39
Spray fixador lamina Papanicolau	UN	06	R\$8,535	R\$51,21
Eletrodo cardioclip color	CJ	1	R\$164,47	R\$164,47
Eletrodo pre cordial para ecg	CJ	1	R\$189,00	R\$189,00
Dreno de penrose latex 01 pcte 10 uni	DZ	10	R\$18,88	R\$188,80
Micropore bege 50mmx10m	UN	50	R\$8,14	R\$407,00
Soro ringer lactato 250ml	UN	40	R\$5,855	R\$234,20
Tubo elástico de 1,5 m EF	UN	7	R\$85,023	R\$595,16
Tubo elástico de 1,5 m F	UN	7	R\$76,00	R\$532,00
Tubo elástico de 1,5 m medio	UN	7	R\$60,283	R\$421,98
Tubo elástico de 1,5 m fraco	UN	10	R\$51,293	R\$512,93
Tubo de látex 203	MT	12	R\$3,605	R\$43,26
Fio cirúrgico catgut simples n 2	CX	05	R\$104,93	R\$524,67
Fio cirúrgico catgut simples n 3	CX	05	R\$94,965	R\$474,83
Seringa p/ insulina ultra fine 1 ml agulha 6x0,30	UN	2000	R\$1,257	R\$2.514,00
Esfignomanometro coluna de mercúrio	UN	02	R\$498,93	R\$997,86
Aparelho de pressão adulto	UN	36	R\$229,233	R\$8.252,40
Estetoscópio infantil	UN	04	R\$31,385	R\$125,54
Estetoscópio adulto	UN	40	R\$15,133	R\$605,33
Cx agulha acunpultura25x30	CX	02	R\$253,667	R\$507,33
Cx agulha acunpultura25x40	CX	02	R\$189,25	R\$378,50
Sonar modelo digital	UN	02	R\$1.047,70	R\$2.095,40
Acido acético 5%	LT	03	R\$9,16	R\$27,48
Band aid transparente 40 unid	CX	30	R\$7,110	R\$213,30
Álcool em gel 70%	LT	90	R\$11,577	R\$1.041,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

Lanceta automática descartável	UN	19.000	R\$0,134	R\$2.546,00
Seringa para insulina 50 ui	UN	2.800	R\$0,263	R\$736,40
Seringa insulina 100ui	UN	3.200	R\$0,231	R\$740,48
Compressa gaze 7,5x7,5 13fios c/ 500 unid	PT	800	R\$14,925	R\$11.940,00
Aparelho de glicemia compatível com fita	UN	40	R\$37,14	R\$1.485,60
Esparadrapo 5cmx4,5m	UN	60	R\$4,323	R\$259,40
Protetor labial	UN	150	R\$23,025	R\$3.453,75
Mascara descartável tripla c/ elástico cx c/ 50	CX	60	R\$4,070	R\$244,22
Pinça dente rato 14 cm	UN	05	R\$17,117	R\$85,58
Pinça dente rato 12 cm	UN	05	R\$14,55	R\$72,75
Fio sutura incolor n4 c/ agulha 16mm	CX	06	R\$40,575	R\$243,45
Fio sutura nylon n3	CX	09	R\$35,836	R\$322,52
Fio cirúrgico de nylon preto 5-0 AG1,5 cm	CX	02	R\$31,623	R\$63,25
Pinca haltead mosquito reta 14 cm	UN	04	R\$27,08	R\$108,32
Pinça allis 4x5 dentes 12 cm	UN	08	R\$28,66	R\$229,28
Luva de procedimento p sem talco	CX	160	R\$16,69	R\$2.670,40
Fraldas geriátricas descartável tam grande hipoalérgica .	UN	8.000	R\$2,83	R\$22.640,00
Acebrofilina 10 mg/ml, xarope, frasco 120 ml	FR	100	R\$7,603	R\$760,30
Acebrofilina 5 mg/ml, xarope pediátrico, frasco 120 ml	FR	150	R\$5,901	R\$885,15
Acetato de medroxiprogesterona 150 mg/ml, solução injetável, ampola 1ml	AMP	400	R\$9,543	R\$3.817,20
Acetilcisteína 20 mg/ml, xarope, frasco 120 ml	FR	100	R\$6,019	R\$601,90
Aciclovir sódico 200 mg	CP	3.500	R\$0,196	R\$686,00
Aciclovir sódico 50mg/g, creme, bisnaga 10 g	BG	150	R\$2,275	R\$341,25
Acido acetilsalicílico 100 mg	CP	45.000	R\$0,396	R\$17.820,00
Acido fólico (vitamina b9) 0,2 mg/ml, solução oral, frasco 30 ml	FR	150	R\$4,519	R\$677,85
Acido fólico 5 mg	CP	5.000	R\$0,038	R\$190,00
Albendazol 40 mg/ml, suspensão oral, frasco 10 ml	FR	300	R\$1,521	R\$456,30
Albendazol 400 mg	CP	400	R\$0,414	R\$165,60
Alendronato de sodio 70 mg	CP	1.000	R\$0,244	R\$244,00
Alopurinol 100 mg	CP	4.500	R\$0,140	R\$630,00
Alopurinol 300 mg	CP	6.000	R\$0,285	R\$1.710,00
Alprazolam 1 mg	CP	36.000	R\$0,163	R\$5.868,00
Amoxicilina + clavulanato de potássio 50+ 12,5 mg/ml, pó para suspensão oral, frasco 75 ml	FR	450	R\$60,492	R\$27.221,40
Amoxicilina 50 mg/ml, pó para suspensão oral, frasco 60 ml	FR	500	R\$6,430	R\$3.215,00
Amoxicilina 500 mg	CAP	7.500	R\$0,233	R\$1.747,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

Amoxicilina 500 mg + clavulanato de potássio 125 mg	CP	8.000	R\$4,288	R\$34.304,00
Aripiprazol 10 mg	CP	1.200	R\$1,984	R\$2.380,80
Atenolol 25 mg	CP	30.000	R\$0,040	R\$1.200,00
Atenolol 50 mg	CP	51.000	R\$0,062	R\$3.162,00
Azitromicina 40 mg/ml, pó para suspensão oral, frasco com 15 ml	FR	500	R\$7,013	R\$3.506,50
Azitromicina 500mg	CP	5.000	R\$0,812	R\$4.060,00
Benzilpenicilina bezatina 1.200.000 ui, pó para suspensão injetável, im, frasco-ampola	FA	900	R\$7,723	R\$6.950,70
Benzoilmetronidazol 40 mg/ml, suspensão oral, frasco 100 ml	FR	50	R\$6,274	R\$313,70
Besilato de anlodipino 10 mg	CP	3.000	R\$0,061	R\$183,00
Besilato de anlodipino 5 mg	CP	39.000	R\$0,033	R\$1.287,00
Bimatroposta 0,3 mg/ml, suspensão oftálmica, frasco 5 ml	FR	50	R\$31,894	R\$1.594,70
Bisoprolol 2,5 mg	CP	6.000	R\$0,391	R\$2.346,00
Bissulfato clopidogrel 75 mg	CP	12.000	R\$0,304	R\$3.648,00
Brinzolamida 10 mg/ml, suspensão oftálmica, frasco 5 ml	FR	50	R\$68,466	R\$3.423,30
Bromazepan 3 mg	CP	4.050	R\$0,099	R\$400,95
Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml solução para inalação, frasco 20 ml	FR	300	R\$1,261	R\$378,30
Brometo de otilônio 40 mg	CP	900	R\$1,629	R\$1.466,10
Bromidrato de citalopram 20 mg	CP	6.000	R\$0,197	R\$1.182,00
Bromoprida 10 mg	CP	6.000	R\$0,192	R\$1.149,00
Bromoprida 4 mg/ml, solução oral gotas, frasco 20 ml	FR	300	R\$2,588	R\$776,40
Budesonida 50 mcg, suspensão nasal, 120 doses	FR	400	R\$23,145	R\$9.258,00
Butilbrometo escopolamina + dipirona sódica 6,67 mg/ml + 333,4 mg/ml, solução oral gotas, frasco 20 ml	FR	100	R\$7,094	R\$709,40
Butilbrometo escopolamina 10 mg	CP	6.000	R\$0,566	R\$3.396,00
Captopril 25 mg	CP	24.000	R\$0,036	R\$864,00
Carbamazepina 20 mg/ml, suspensão oral, frasco 100 ml	FR	360	R\$8,377	R\$3.015,72
Carbamazepina 200 mg	CP	24.000	R\$0,204	R\$4.896,00
Carbonato de calcio 1250 mg + colecalciferol 200 ui	CP	8.000	R\$0,054	R\$432,00
Carbonato de calcio 500 mg	CP	6.000	R\$0,088	R\$528,00
Carbonato de lítio 300 mg	CP	6.000	R\$0,177	R\$1.062,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

Carmelose sódica 5 mg/ml, solução oftálmica, frasco 5 ml	FR	300	R\$17,183	R\$5.154,90
Carvedilol 12,5 mg	CP	7.200	R\$0,1094	R\$787,68
Carvedilol 25 mg	CP	2.100	R\$0,172	R\$361,20
Carvedilol 3,125 mg	CP	6.300	R\$0,093	R\$585,90
Carvedilol 6,25 mg	CP	6.900	R\$0,089	R\$614,10
Cefalexina 50 mg/ml, pó para suspensão oral, frasco 60 ml	FR	150	R\$7,770	R\$1.165,50
Cefalexina 500 mg	CP	6.000	R\$0,519	R\$3.114,00
Carvedilol 25 mg	FA	3.000	R\$3,614	R\$10.842,00
Carvedilol 3,125 mg	FA	1.200	R\$10,065	R\$12.078,00
Carvedilol 6,25 mg	CAP	2.500	R\$0,687	R\$1.717,50
Cefalexina 50 mg/ml, pó para suspensão oral, frasco 60 ml	BG	50	R\$3,194	R\$159,70
Cefalexina 500 mg	CP	5.000	R\$1,359	R\$6.795,00
Ciclobenzaprina cloridrato 5 mg	CP	6.000	R\$0,147	R\$882,00
Cilostazol 100 mg	CP	10.000	R\$0,5333	R\$5.333,00
Cimetidina 200 mg	CP	2.400	R\$0,321	R\$770,40
Cinarizina 75 mg	CP	1.200	R\$0,412	R\$494,40
Claritromicina 500 mg	CP	500	R\$2,022	R\$1.011,00
Clindamicina cloridrato 300 mg	CAP	1.200	R\$1,320	R\$1.584,00
Clonazepam 2 mg	CP	24.000	R\$0,069	R\$1.656,00
Clonazepam 2,5 mg/ml, solução oral, frasco com 20 ml	FR	300	R\$2,685	R\$805,50
Cloreto de sódio 9 mg/ml, spray nasal, frasco 50 ml	FR	450	R\$3,037	R\$1.366,65
Cloridrato de ambroxol 3 mg/ml, xarope pediátrico, 100 ml	FR	100	R\$3,502	R\$350,20
Cloridrato de ambroxol 6 mg/ml, xarope, frasco 100 ml	FR	100	R\$4,546	R\$454,60
Cloridrato de amiodarona 200 mg	CP	8.000	R\$0,403	R\$3.224,00
Cloridrato de amitriptilina 25 mg	CP	22.500	R\$0,052	R\$1.170,00
Cloridrato de biperideno 2 mg	CP	15.000	R\$0,242	R\$3.630,00
Cloridrato de ciprofloxacino 500 mg	CP	3.600	R\$0,233	R\$838,80
Cloridrato de clomipramina 25 mg	CP	7.200	R\$0,757	R\$5.450,40
Cloridrato de clonidina 0,100 mg	CP	1.200	R\$0,245	R\$294,00
Cloridrato de clorpromazina 25 mg	CP	3.000	R\$0,267	R\$801,00
Cloridrato de duloxetina 30 mg	CAP	9.000	R\$1,324	R\$11.916,00
Cloridrato de duloxetina 60 mg	CAP	9.600	R\$2,766	R\$26.553,60
Cloridrato de fluoxetina 20 mg	CAP	23.100	R\$0,110	R\$2.541,00
Cloridrato de hidralazina 25 mg	DRG	2.500	R\$0,328	R\$820,00
Cloridrato de hidralazina 50 mg	DRG	2.500	R\$0,421	R\$1.052,50
Cloridrato de imipramina 25 mg	CP	6.000	R\$0,409	R\$2.454,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

Cloridrato de metilfenidato 10 mg	CP	1.200	R\$0,752	R\$902,40
Cloridrato de metoclopramida 10 mg	CP	500	R\$0,094	R\$47,00
Cloridrato de nortriptilina 25 mg	CAP	3.500	R\$0,220	R\$770,00
Cloridrato de nortriptilina 50 mg	CAP	1.500	R\$0,699	R\$1.048,50
Cloridrato de ondansetrona 8mg	CP	1.500	R\$1,025	R\$1.537,50
Cloridrato de paroxetina 20 mg	CP	11.700	R\$0,255	R\$2.983,50
Cloridrato de propranolol 40 mg	CP	10.000	R\$0,030	R\$300,00
Cloridrato de sertralina 50 mg	CP	43.200	R\$0,203	R\$8.769,60
Cloridrato de tramadol 50 mg	CAP	2.000	R\$0,221	R\$442,00
Cloridrato de venlafaxina 37,5 mg	CAP	8.600	R\$0,69	R\$5.934,00
Cloridrato de venlafaxina 75mg	CAP	16.800	R\$0,717	R\$12.045,60
Cloridrato de clorpromazina 100 mg	CP	2.800	R\$0,327	R\$915,60
Clortalidona 12,5 mg	CP	3.600	R\$0,209	R\$752,40
Colchicina 0,5 mg	CP	2.400	R\$0,242	R\$580,80
Desloratadina 0,5 mg/ml	FR	300	R\$15,483	R\$4.644,90
Dexametasona 1 mg/g, creme, bisnaga 10 g	BG	300	R\$1,857	R\$557,10
Dexametasona 1 mg/ml, solução oftálmica, frasco 5 ml	FR	30	R\$6,361	R\$190,83
Dexametasona 4 mg	CP	3.000	R\$0,189	R\$567,00
Diazepam 10 mg	CP	14.000	R\$0,057	R\$798,00
Diazepam 5 mg	CP	1.500	R\$0,063	R\$94,50
Diclofenaco sódico 50 mg	CP	1.500	R\$0,069	R\$103,50
Dicloridrato betaistina 16 mg	CP	24.000	R\$0,234	R\$5.616,00
Dicloridrato de betaistina 24 mg	CP	12.000	R\$0,330	R\$3.960,00
Digoxina 0,25 mg	CP	1.000	R\$0,191	R\$191,00
Dimenidrinato 50 mg + cloridrato de piridoxina 10 mg	CP	6.000	R\$0,577	R\$3.462,00
Diosmina 450mg + hespíridina 50 mg	CP	130.000	R\$0,531	R\$69.030,00
Dipirona sodica 500 mg	CP	42.000	R\$0,121	R\$5.082,00
Dipirona sodica 500 mg/ml solução oral frasco com 20 ml	FR	1.000	R\$1,678	R\$1.678,00
Divalproato de sódio 500 mg, comprimidos revestidos de liberação prolongada	CP	9.000	R\$2,559	R\$23.031,00
Domperidona 10 mg	CP	15.000	R\$0,081	R\$1.215,00
Doxazosina mesilato 2 mg	CP	21.000	R\$0,083	R\$1.743,00
Enantato de noretisterona 50 mg/ml + valerato de estradiol 5 mg/ml, ampola 1ml	AMP	300	R\$12,543	R\$3.762,90
Enoxaparina 40 mg/ 0,4 ml, solução injetável para aplicação subcutânea, seringa preenchida com 0,4 ml	AMP	400	R\$20,019	R\$8.007,60
Espironolactona 25 mg	CP	21.000	R\$0,203	R\$4.263,00
Espironolactona 50 mg	CP	7.500	R\$0,313	R\$2.347,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

Estriol 1 mg/g, creme vaginal, bisnaga 50g, com aplicador	BG	30	R\$12,591	R\$377,73
Etexilato de dabigatrana 110 mg	CAP	900	R\$4,42	R\$3.978,00
Etexilato de dabigatrana 150 mg	CAP	900	R\$4,456	R\$4.010,40
Fenitoína sodica 100 mg	CP	7.500	R\$0,109	R\$817,50
Fenobarbital sodico 100 mg	CP	14.500	R\$0,184	R\$2.668,00
Fenobarbital sódico 40 mg/ml, solução oral, frasco 20 ml	FR	100	R\$4,414	R\$441,40
Finasterida 5 mg	CP	23.000	R\$0,368	R\$8.464,00
Fluconazol 150 mg	CAP	1.200	R\$0,441	R\$529,20
Flunarizina cloridrato 10 mg	CP	4.000	R\$0,116	R\$464,00
Fosfato codeína 30 mg + paracetamol 500 mg	CP	8.640	R\$0,462	R\$3.991,68
Fosfato sódico de prednisolona 3 mg/ml, solução oral, frasco 60 ml	FR	500	R\$4,322	R\$2.161,00
Furosemida 40 mg	CP	24.000	R\$0,057	R\$1.368,00
Gabapentina 400 mg	CAP	10.000	R\$0,664	R\$6.640,00
Glibenclamida 5 mg	CP	15.000	R\$0,032	R\$480,00
Glicazida 30 mg	CP	43.000	R\$0,197	R\$8.471,00
Gliclazida 60 mg	CP	21.000	R\$0,301	R\$6.321,00
Glimepirida 4 mg	CP	2.400	R\$0,283	R\$679,20
Haloperidol 1 mg	CP	1.400	R\$0,156	R\$218,40
Haloperidol 5 mg	CP	8.000	R\$0,174	R\$1.392,00
Haloperidol decanoato 50 mg/ml, solução injetável, ampola 1 ml	AMP	100	R\$7,696	R\$769,60
Hemifumarato de quetiapina 100 mg	CP	11.000	R\$0,457	R\$5.027,00
Hemifumarato de quetiapina 25 mg	CP	36.000	R\$0,174	R\$6.264,00
Hemitartarato de zolpidem 10 mg	CP	16.000	R\$0,337	R\$5.392,00
Hidróxido de alumínio 61,5 mg/ml, suspensão oral, frasco 100 ml	FR	150	R\$2,376	R\$356,40
Ibuprofeno 50 mg/ml, suspensão oral, frasco 30 ml	FR	500	R\$2,303	R\$1.151,50
Ibuprofeno 600 mg	CP	12.000	R\$0,194	R\$2.328,00
Itraconazol 100 mg	CAP	720	R\$1,05	R\$756,00
Ivermectina 6 mg	CP	500	R\$0,410	R\$205,00
Lactulose 667 /ml, xarope, frasco 120 ml	FR	150	R\$5,610	R\$841,50
Latanoprost 50 mcg/ml, solução oftálmica, frasco 2,5ml	FR	50	R\$21,925	R\$1.096,25
Levodopa 100 mg + benserazida 25 mg	CP	18.000	R\$1,019	R\$18.342,00
Levodopa 200 mg + benserazida 50 mg	CP	6.500	R\$1,913	R\$12.434,50
Levomepromazina 100 mg	CP	3.000	R\$0,722	R\$2.166,00
Levomepromazina 25 mg	CP	3.000	R\$0,465	R\$1.395,00
Levonorgestrel 0,15 mg + etinilestradiol 0,03 mg	CP	6.000	R\$0,099	R\$594,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

Levotiroxina 37,5 mcg	CP	3.000	R\$0,290	R\$870,00
Levotiroxina sódica 100 mcg	CP	21.600	R\$0,130	R\$2.808,00
Levotiroxina sódica 12,5 mcg	CP	2.250	R\$0,314	R\$706,50
Levotiroxina sódica 25 mcg	CP	42.000	R\$0,128	R\$5.376,00
Levotiroxina sódica 50 mcg	CP	42.000	R\$0,128	R\$5.376,00
Loratadina 1 mg/ml, xarope, frasco com 100 ml	FR	100	R\$3,807	R\$380,70
Loratadina 10 mg	CP	6.000	R\$0,095	R\$570,00
Lorazepam 2 mg	CP	1.500	R\$0,153	R\$229,50
Losartana potássica 25 mg	CP	21.000	R\$0,507	R\$10.647,00
Losartana potássica 50 mg	CP	100.000	R\$0,053	R\$5.300,00
Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ml + betametasona 0,05 mg/ml, solução oral, frasco 120ml	FR	600	R\$5,174	R\$3.104,40
Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ml, solução oral, frasco 100 ml	FR	100	R\$1,852	R\$185,20
Maleato de dexclorfeniramina 2 mg + betametasona 0,25 mg	CP	2.400	R\$0,376	R\$902,40
Maleato de dexclorfeniramina 2mg	CP	1.200	R\$0,073	R\$87,36
Maleato de enalapril 10 mg	CP	12.000	R\$0,046	R\$552,00
Maleato de enalapril 20 mg	CP	10.000	R\$0,060	R\$600,00
Maleato de timolol 5 mg/ml, solução oftálmica, frasco 5 ml	FR	120	R\$3,234	R\$388,08
Mebendazol 20 mg/ml, frasco 30 ml	FR	300	R\$1,838	R\$551,40
Mesilato de doxazosina 4 mg	CP	10.800	R\$0,215	R\$2.322,00
Metformina 500 mg, liberação prolongada	CP	25.000	R\$0,207	R\$5.175,00
Metformina cloridrato 500 mg	CP	24.000	R\$0,166	R\$3.984,00
Metformina cloridrato 850 mg	CP	24.000	R\$0,116	R\$2.784,00
Metildopa 250 mg	CP	8.100	R\$0,478	R\$3.871,80
Metildopa 500 mg	CP	7.200	R\$0,840	R\$6.048,00
Metronidazol 100 mg/g, geléia vaginal com aplicador, 50g	TU	70	R\$7,398	R\$517,86
Metronidazol 250 mg	CP	10.000	R\$0,187	R\$1.870,00
Mirtazapina 15 mg	CP	6.000	R\$1,284	R\$7.704,00
Mirtazapina 30 mg	CP	4.500	R\$1,027	R\$4.621,50
Montelucaste de sódio 10 mg	CP	15.000	R\$0,630	R\$9.450,00
Montelucaste de sódio 4 mg, comprimidos mastigáveis	CP	2.000	R\$0,698	R\$1.396,00
Neomicina 5 mg/g + bacitracina 250 ui/g, pomada em bisnaga 15 g	BG	550	R\$2,313	R\$1.272,15
Nifedipino 10 mg	CP	7.800	R\$0,166	R\$1.294,80
Nimesulida 100 mg	CP	8.400	R\$0,093	R\$781,20
Nistatina 100.000 ui/ml, suspensão oral, frasco com 50 ml	FR	100	R\$6,731	R\$673,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

Nistatina 25.000 ui, creme vaginal, bisnaga de 60 g, com aplicador	BG	150	R\$5,705	R\$855,75
Nitrato de miconazol 20 mg/g, bisnaga 28 g	BG	100	R\$2,424	R\$242,40
Nitrato de miconazol, 20 mg/g, creme vaginal, bisnaga 60 g, com aplicador	BG	100	R\$7,443	R\$744,30
Nitrofurantoína 100 mg	CAP	3.000	R\$0,341	R\$1.023,00
Norfloxacino 400 mg	CP	1.260	R\$0,320	R\$403,20
Olanzapina 10 mg	CP	6.000	R\$0,527	R\$3.162,00
Olanzapina 5 mg	CP	9.000	R\$0,507	R\$4.563,00
Omeprazol 20 mg	CAP	72.000	R\$0,062	R\$4.464,00
Oxalato de escitalopram 10 mg	CP	24.000	R\$0,408	R\$9.792,00
Oxalato de escitalopram 15 mg	CP	3.000	R\$0,766	R\$2.298,00
Oxcarbazepina 300 mg	CP	6.450	R\$0,791	R\$5.101,95
Paracetamol 200 mg/ml solução oral, frasco 15ml	FR	200	R\$1,646	R\$329,20
Paracetamol 500 mg	CP	10.000	R\$0,083	R\$830,00
Pentoxifilina 400 mg, comprimido revestido de liberação prolongada	CP	720	R\$1,020	R\$734,40
Permetrina 10 mg/ml, loção, frasco com 60 ml	FR	250	R\$2,010	R\$502,50
Polivitaminico sem açúcar, frasco 20 ml	FR	50	R\$20,06	R\$1.003,00
Prednisona 20 mg	CP	5.000	R\$0,190	R\$950,00
Prednisona 5 mg	CP	2.700	R\$0,065	R\$175,50
Pregabalina 75 mg	CP	21.600	R\$0,416	R\$8.985,60
Propatilnitrato 10 mg	CP	3.600	R\$0,510	R\$1.836,00
Risperidona 1 mg/ml, solução oral, frasco 30 ml	FR	250	R\$13,200	R\$3.300,00
Risperidona 2 mg	CP	9.000	R\$0,172	R\$1.548,00
Risperidona 3 mg	CP	900	R\$0,577	R\$519,30
Sais de reidratação oral	EV	900	R\$0,955	R\$859,50
Simeticona 75 mg/ml, emulsão oral, frasco 10 ml	FR	600	R\$2,060	R\$1.236,00
Sinvastatina 20 mg	CP	40.000	R\$0,084	R\$3.360,00
Sinvastatina 40 mg	CP	15.000	R\$0,145	R\$2.175,00
Succinato de desvenlafaxina 50 mg	CP	1.800	R\$1,424	R\$2.563,20
Succinato de metoprolol 25 mg, comprimidos de liberação prolongada	CP	12.000	R\$0,334	R\$4.008,00
Succinato de metoprolol 50 mg, comprimidos de liberação prolongada	CP	16.000	R\$0,460	R\$7.360,00
Sulfametoxazol 40 mg/ml+ trimetropima 8 mg/ml, suspensão oral, frasco 100 ml	FR	50	R\$4,953	R\$247,65
Sulfametoxazol 400mg + trimetropima 80mg	CP	1.500	R\$0,188	R\$282,00
Sulfato de glicosamina 1,5 g + sulfato de condroitina 1,2 g	SC	3.000	R\$4,048	R\$12.144,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

Sulfato de salbutamol 100 mcg, spray 200 doses	FR	300	R\$10,583	R\$3.174,90
Sulfato ferroso 25 mg/ml, solução oral frasco 30 ml	FR	100	R\$1,151	R\$115,10
Sulfato ferroso 40 mg	CP	12.000	R\$0,035	R\$420,00
Tartarato de brimonidina 2 mg/ml, solução oftálmica, frasco 5 ml	FR	75	R\$9,999	R\$749,93
Tiamazol 5 mg	CP	3.000	R\$0,223	R\$669,00
Topiramato 100 mg	CP	1.500	R\$0,500	R\$750,00
Topiramato 25 mg	CP	7.200	R\$0,196	R\$1.411,20
Travoprostá 0,04 mg/ml, solução oftálmica, frasco 2,5 ml	FR	75	R\$16,799	R\$1.259,93
Trazodona 50 mg	CP	2.100	R\$0,318	R\$667,80
Valproato de sódio 250 mg	CAP	6.000	R\$0,403	R\$2.418,00
Valproato de sódio 50 mg/ml, xarope frasco 100 ml	FR	300	R\$5,001	R\$1.500,30
Valproato de sódio 500 mg	CAP	6.000	R\$0,698	R\$4.188,00
Varfarina sódica 5 mg	CP	1.800	R\$0,174	R\$313,20
Vitaminas complexo b	CP	8.000	R\$0,063	R\$504,00
TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA CAIXA COM 50 UN OBS: a empresa vencedora deverá fornecer, sem custo algum para a administração, os Aparelhos Glicosímetros necessários para a utilização das respectivas tiras. (80 aparelhos)	UN	28.000	R\$0,803	R\$22.484,00
Dapaglifozina 10 mg	CP	360	R\$2,784	R\$1.002,24
Ácido ursodexicólico 150 mg	CP	900	R\$1,925	R\$1.732,50
Insulina glargina 100 ui/ml, solução injetável, frasco 10 ml	FR	12	R\$155,453	R\$1.865,44
Insulina degludeca + liraglutida 100u/ml + 3,6 mg/ml	CN	48	R\$228,637	R\$10.974,58
Insulina degludeca 100 u/ml, solução injetável, sistema de aplicação com 3 ml	UN	24	R\$133,48	R\$3.203,52
Xinafoato de salmeterol+ propionato de fluticasona 25 mcg+ 125 mcg/dose, suspensão aerossol, frasco 120 doses	FR	12	R\$134,488	R\$1.613,86
Insulina lispro, 100 ui/ml, refil 3 ml	UN	90	R\$50,881	R\$4.579,29
Rivaroxabana 20 mg	CP	1.080	R\$1,155	R\$1.247,40
Cloridrato de lidocaína 2%	FR	170	R\$7,88	R\$1.339,60
Dipirona IV/IM 2 ml / 500 mg/ml	AMP	600	R\$2,04	R\$1.224,00
Ranitidina IV/IM ml/ 25 mg	AMP	200	R\$2,24	R\$448,00
Cetoprofeno 50 mg/ml IV/IM 2 ml	AMP	300	R\$2,42	R\$726,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

Dramin B6- Solução injetável de 50 mg/ml (dimenidrinato) + 50 mg/ml (cloridrato de piridoxina) AMPOLA DE 1 ML	AMP	200	R\$3,71	R\$742,00
Epinefrina 1 g / ml	AMP	50	R\$1,63	R\$81,50
Furosemida 2 ml/10mg/ml	AMP	200	R\$1,72	R\$344,00
Dexametasona 2MG/ML 1 ML	AMP	200	R\$1,64	R\$328,00
Dexametasona 4 mg/ml	AMP	200	R\$2,13	R\$426,00
Diclofenaco sódico 75mg/3ml injetavel	AMP	300	R\$1,34	R\$402,00
Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 4ml/500mg	AMP	350	R\$3,86	R\$1.351,00
Ambroxol inalatório	FR	50	R\$5,09	R\$254,50
Hidrocortisona 100 mg + ampola diluente	AMP	300	R\$3,70	R\$1.110,00
Aminofilina 10 ml / 25 mg/ ml	AMP	100	R\$14,89	R\$1.489,00
Cloridrato de prometazina 50 mg/ml 2 ml	AMP	200	R\$3,15	R\$630,00
Cloridrato de prometazina 25 mg/ml 2 ml	AMP	200	R\$2,43	R\$486,00
Omeprazol frasco + ampola com 40 mg + 10 ml de diluente	AMP	200	R\$10,15	R\$2.030,00
Haldol decanoato im	AMP	80	R\$7,41	R\$592,80
Nistatina+ oxido de zinco 100.000ui/g + 200 ng/g- pomada	UN	50	R\$7,13	R\$356,50
Ipratrópio	FR	40	R\$1,41	R\$56,40
Complexo B polivitaminico injetavel	AMP	400	R\$3,88	R\$1.552,00
Vitamina C injetavel	AMP	400	R\$1,84	R\$736,00
Bromoprida injetável	AMP	300	R\$2,59	R\$777,00
Dexametasona pomada 15 mg	UN	200	R\$2,49	R\$498,00
Lidocaína pomada 5%	UN	20	R\$6,18	R\$123,60
Colagenase + cloranfenicol pomada 30 mg	UN	150	R\$14,08	R\$2.112,00
Sulfadiazina de prata 10 mg/g 30 grs	UN	40	R\$7,720	R\$308,80
Betatrinta	AMP	800	R\$3,82	R\$3.056,00
Metoclopramida 10 Mg/l 2 ml	AMP	500	R\$1,23	R\$615,00
Cimetidina inj 150 mg/ml 2 ml	AMP	500	R\$1,75	R\$875,00
Epitezan (acetato de retinol 10.00UI aminoácidos 2,5% metionina 5% e cloranfenicol 0,5%) pomada oftálmica- tubo contendo 3,5 g.	UN	40	R\$13,25	R\$530,00
Tramal 100 mg / 2 ml solução injetavel	AMP	400	R\$2,75	R\$1.100,00
Glicose 50% 10 ml	AMP	100	R\$0,80	R\$80,00
Dramin B6DL- ampola de 10 ml- Solução injetável de 3 mg/ml (dimenidrinato) + 5 mg/ml (cloridrato de piridoxina) + 100 mg/ml (glicose) + 100 mg/ml (frutose).	AMP	200	R\$12,38	R\$2.476,00
Ampola de soro fisiologico 0,9 0,5 ml	AMP	550	R\$0,83	R\$456,50
Ampola de atropina 0,25 MG/ML- ampola de 1 ml	AMP	40	R\$1,87	R\$74,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

Colírio Anestésico- cloridrato de tetracaína 1% e cloridrato de fenilefrina 0,1%. Frasco 10 ml	UN	10	R\$9,88	R\$98,80
Ampola de agua destilada 10 ml	AMP	700	R\$0,35	R\$245,00
Benzetacil 1.200.000 ui	FR	550	R\$8,79	R\$4.834,50
Ceftriaxona 1 g em 3,5 ml com diluente (lidocaína a 1%). IM	FR	700	R\$8,57	R\$5.999,00
Timolol maleato 5 mg/ml solução oftálmica	FR	10	R\$3,21	R\$32,10
Acido tranexamico 50 mg/ ml	AMP	70	R\$4,54	R\$317,8
Linagliptina 5 mg (trayenta 5 mg) – caixa c/ 30 cpr	COMP	450	R\$8,71	R\$3.919,50
VALOR TOTAL EXTIMADO: R\$1.270.874,1582				

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme o Decreto nº 24 de 10 de abril de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. No caso de os contraentes cumprirem integralmente com todas as obrigações estipuladas no contrato, ele será automaticamente extinto, sem necessidade de aviso prévio ou qualquer outra formalidade adicional.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. **Os licitantes deverão indicar no ato da contratação a quantidade de unidades por embalagem, a fim de evitar fracionamento e cancelamentos devido a não adequação.**

2.3. **Como se trata de aquisição de medicamentos, será exigido o comprovante de registro do medicamento na ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA.**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua: José Jorge, nº 21, Farmácia de Minas, Centro, São Pedro da União- MG, CEP: 37855-000.
- 5.2. *O prazo de entrega dos bens é de 5 dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa parcelada.*
- 5.3. *No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total de validade ou do prazo total recomendado pelo fabricante.*

Garantia

- 5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
 - 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).
 - 6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.15. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.15.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.9.1. o prazo de validade;
- 7.9.2. a data da emissão;
- 7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.9.5. o valor a pagar; e
- 7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

7.12. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do fornecimento de bens, mediante apresentação de nota fiscal.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.22. Eventual cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na modalidade pregão, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.22. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.23. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

- 8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital I relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.31. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.34. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, vigente;
- 8.35. Autorização de Funcionamento Comum (AFE) expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.36. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação no procedimento ou de sociedade simples;
- 8.37. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$1.270.874,1582 (Um milhão, duzentos e setenta mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quinze centavos), conforme custos unitários apostos no DPP.*
- 9.2. *Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:*
- 9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento municipal.

10.2. **Como se trata de registro de preços, fica dispensada a indicação de rubrica orçamentária nos termos do art. 3º, VII do Decreto nº 74/2023.**

10.3. Caso haja extensão do contrato para exercícios financeiros subsequentes, a dotação relativa será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Pedro da União, 30 de julho de 2024.

Simone Silvia Senedese
Diretora de Convênios e Contratos
MAT 0001248

Vanessa de Abreu Garcia Custódio
Secretária de Saúde
MAT 001246



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

Versão 2.1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Responsável(is) pelo ETP:	Layla de Souza Gontijo/ Anelique Pinto de Almeida
Envolve recurso da União decorrente de transferências voluntárias? Art. 2º	Não
Qual é o problema a ser resolvido¹?	<p>Implantação de processo de registro de preços para aquisição de insumos (material hospitalar) e medicamentos que constam na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) e os medicamentos de Ordem Judicial, serão utilizados pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Farmácia Municipal do Município de São Pedro da União pelo período de doze meses.</p> <p>A referida contratação justifica-se em razão da necessidade do município em continuar a prestação de serviços para a promoção da saúde pública.</p> <p>A ausência da não contratação dos insumos a serem utilizados pelas unidades básicas de saúde gera a não prestação de atendimentos aos usuários que necessitam dos insumos para a realização dos seus tratamentos.</p> <p>A não contratação dos medicamentos da REMUME gera um desabastecimento na Farmácia Pública Municipal privando os usuários das medicações essenciais para a sua saúde.</p> <p>Os medicamentos determinados por Ordem Judicial devem ser fornecidos obrigatoriamente, conforme a decisão do juiz, para atender aos pacientes. Portanto, é imprescindível que esses medicamentos sejam disponibilizados sem exceção.</p>
Elementos obrigatórios:	<p>Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.</p> <p>A contratação faz-se necessária para atender a necessidade anual de insumos utilizados pelos PSFs do Município e de medicamentos utilizados pela Farmácia Municipal, para a continuação da prestação de serviços afim de garantir o acesso aos tratamentos adequados, assim contribuindo para a promoção da saúde pública.</p> <p>A manutenção da licitação vigente vem ao encontro de evitar custos maiores com compras emergenciais e a suspensão de entrega dos medicamentos por falta de estoque o que penaliza diretamente os usuários dos serviços de saúde, falta de contratação de medicamentos e insumos pode agravar as condições de saúde dos pacientes que dependem de tratamento públicos contínuos.</p> <p>Os medicamentos disponibilizados pela REMUME são de suma importância para o tratamento dos pacientes, visto que grande parte da população que faz a retirada de medicamentos na Farmácia Municipal não tem condições para fazer o tratamento particular, sendo assim caso</p>

¹ Art. 18, I e §1º da lei nº 14.133/21.



	<p>não haja o medicamento para disponibilização, muitos usuários ficaram com o tratamento interrompido e gerando mais agravos a sua saúde.</p> <p>Os medicamentos de Ordem Judicial são fornecidos através de um processo legal contra o município quando o paciente não tem condições de arcar com os custos do tratamento. Assim, é obrigatório que o município adquira esses medicamentos.</p> <p>Os insumos utilizados pelas unidades básicas de saúde são destinados aos pacientes que necessitam de atendimento. Esses insumos são utilizados tanto nas Unidades de Saúde da Família (PSFs) quanto em atendimentos domiciliares, para procedimentos como curativos, sondagens, acesso endovenoso para administração de medicamentos, entre outros. Além disso, parte desses insumos é destinada à esterilização dos ambientes das Unidades.</p>
	<p>Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.</p>
	<p>As quantidades de insumos a serem adquiridas foram baseadas no quantitativo de atendimentos e procedimentos realizados no ano anterior e número de indivíduos cadastrados e acompanhados em cada unidade dos PSFs, multiplicadas pelo tempo de vigência do contrato (12 meses) e acrescidas de uma margem de segurança de 20% para possíveis situações de emergências como endemias e pandemias.</p> <p>Já as quantidades de medicamentos a serem adquiridos foram baseados no Consumo Médio Mensal da Farmácia Municipal, multiplicados pelo tempo de vigência do contrato (12 meses) e acrescidas de uma margem de segurança de 20%.</p>
	<p>Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.</p>
	<p>A estimativa do valor foi realizada com pesquisa de mercado que segue em anexo, realizando uma média, levando ao total aproximado de R\$ 1.270.874,1582</p>
	<p>Justificativas para o parcelamento ou não da solução;</p>
	<p>Não haverá parcelamento.</p>
	<p>Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.</p>
	<p>A solução é indicada e viável para resolver o problema.</p>
	<p>Elementos facultativos mediante justificativa:</p>



Elementos facultativos mediante justificativa:	<p>1- A contratação de empresa especializada para a aquisição dos insumos médico-hospitalares e medicamentos deve ser a que contém os itens que estão na licitação.</p> <p>2- Os licitantes deverão indicar no ato da contratação a quantidade de unidades por embalagem, a fim de evitar fracionamento e cancelamentos devido a não adequação.</p> <p>3- Como se trata de aquisição de medicamentos, será exigido o comprovante de registro do medicamento na ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº1/96 ANVISA.</p>
	Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis , e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
	<i>Não se enquadra</i>
	Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
	...
	Contratações correlatas e/ou interdependentes
	Não há previsão de interdependência ou correlação.
	Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual
	...
	Resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
	Abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e da Farmácia de Minas para melhor atender a população.
	Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente , necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Não se enquadra.

Descrição de possíveis **impactos ambientais** e respectivas medidas **mitigadoras**, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Não se enquadra.

Foi feita pesquisa de ETPs de outras entidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração?

SIM

O ETP está alinhado com o Plano de Contratações Anual?

SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

Versão 2.1

RISCOS
Existe algum risco não previsto no Documento de Análise de Riscos? Quais são os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual? Como contorná-los?
Sim. Vai ser mitigado comprovando de fornecedor confiável, com demonstração a partir de documentos de habilitação. Pode ser solicitado seguro-garantia ou exigir certidão de falência.

SUSTENTABILIDADE
Envolve algum tipo de intervenção ambiental prejudicial ou poluidora?
Não
A contratação pode ser mais sustentável de alguma outra forma?
Não

QUESITOS ESPECÍFICOS	
É possível a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra?	Não
SE SIM	
Há prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato	Não
É caso de manutenção e assistência técnica?	Não
SE SIM	
É razoável exigir que os serviços sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades ² ?	Não
A qualidade técnica supera os requisitos mínimos?	Não
SE SIM	
É justificável e necessário para a contratação?
Há a possibilidade de compra ou de locação de bens?	Não se aplica
SE SIM	
Quais são os custos e os benefícios de cada opção (faça a indicação da alternativa mais vantajosa)?
Há a necessidade de amostra de bens?	Não

Considerando o problema enfrentado e os meios estudados de resolução, qual é a melhor solução com viabilidade técnica e econômica?

² Art. 40, §4º da lei nº 14.133/21.



Com base na necessidade de abastecimento, a solução mais adequada é a realização de um processo licitatório para a contratação de empresas especializadas no fornecimento de insumos e medicamentos. Isso visa atender a demanda do município de forma eficiente.

O processo licitatório oferece várias vantagens. Primeiramente, promove a competitividade ao incentivar a participação de diversas empresas, o que pode resultar na obtenção de melhores preços e condições. Além disso, assegura a transparência ao garantir que a contratação seja realizada de maneira justa e conforme as regulamentações vigentes, prevenindo favorecimentos indevidos.

Portanto, a realização de um processo licitatório se destaca como a alternativa mais adequada, pois alinha-se tanto às necessidades técnicas quanto às exigências econômicas.

São Pedro da União, 29 de julho de 2024.

LAYLA DE SOUZA GONTIJO

FARMACEUTICA BIOQUIMICA | MAT 001162

ANELIQUE PINTO DE ALMEIDA

FARMACEUTICA BIOQUIMICA | MAT 001017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024

Pregão Eletrônico **08/2024** | Processo Administrativo nº**125/2024**

O Município de São Pedro da União, sediado à Rua Coronel João Ferreira Barbosa, 46 – Centro, São Pedro da União – MG, 37855-000, inscrito no CNPJ 18.666.172/0001-64, representado pelo Prefeito Municipal Custódio Ribeiro Garcia, matrícula funcional nº 000950 e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão para REGISTRO DE PREÇOS,

RESOLVE **registrar os preços** da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 78, de 16 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO, conforme especificado no Termo de Referência, anexo do instrumento convocatório, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de São Pedro da União. Não há órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativos



4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, para formação de cadastro de reserva, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços



registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os eventuais órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O eventual remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Municipal nº 78, de 16 de novembro de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução



do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do eventual órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre entidades ou órgãos federativos distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 78, de 16 de novembro de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos eventuais órgãos ou entidades participantes, caso no qual caberá ao respectivo participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 78, de 16 de novembro de 2023).

10.4. O eventual órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador quaisquer ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao instrumento convocatório.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Pedro da União, data.

Custódio Ribeiro Garcia
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Eu, _____, CPF _____, na qualidade de _____ (sócio-gerente, representante legal, procurador) declaro, sob as penas da lei, que a Empresa _____, CNPJ _____, localizada na _____, _____, bairro _____ – Cep _____:

- a) não se encontra impedida de contratar sob nenhuma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei Federal 14.133/2021;
- b) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da lei nº 14.133/21);
- d) cumpre com o disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- e) tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações contratadas;
- f) conhece o local e as condições de realização do serviço (se for o caso), assegurado o direito de realização de vistoria prévia;
- g) quando do pagamento, efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- h) declara que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- i) comunicará ao Município qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar as situações acima declaradas.

_____, ____ de _____ de 20__.

ASSINATURA DO SÓCIO-GERENTE, REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR*

* no caso de procurador, deverá ser juntado aos autos o instrumento de procuração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024- 19/08/2024 - PROCESSO Nº 000125/2024

DESCRICAÇÃO DO OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO.

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
00001	00033960	LOTE: Lote 00001 - CURATIVO HIDROFIBRA ANTIMICROBIANO COM ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA SILVER IV 15 X 15CM COM 1UN.	UN	100,000		
00002	00033961	LOTE: Lote 00002 - CURATIVO ADESIVO REDONDO DIÂMETRO 25MM EM ROLO	CX	15,000		
00003	00033964	LOTE: Lote 00003 - ELETRODO PARA ELETROCALTERIO MODELO FACA-RETA EMAI (67MM)	UN	6,000		
00004	00033969	LOTE: Lote 00004 - EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL ESTÉRIL COM FILTRO E INJETOR LATERAL	UN	1500,000		
00005	00033970	LOTE: Lote 00005 - FIO SUTURA NYLON N2.0 COM AGULHA 20 MM	CX	6,000		
00006	00028119	LOTE: Lote 00006 - FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML	UN	900,000		
00007	00033972	LOTE: Lote 00007 - GELO ARTIFICIAL REUTILIZAVEL 22 X 15X 2 CM GELO GEL ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL RÍGIDO 22 X 15X 2 CENTÍMETROS GELOTECH MATERIAL POLIETILENO COR AZUL IDEAL PARA TRANSPORTE EM BAIXAS TEMPERATURAS, ATÓXICO E REUTILIZÁVEL	UN	15,000		
00008	00034030	LOTE: Lote 00008 - HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO -85 GRAMAS HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO - APRESENTAÇÃO- 85 GRAMAS	UN	50,000		
00009	00030732	LOTE: Lote 00009 - OXIMETRO DE PULSO DE DEDO OXIMETRO DE PULSO DE DEDO OXIMETRO DIGITAL DE DEDO PORTATIL DE DEDO CARACTERISTICAS: MODELO DIGITAL, TIPO DE OXIMETRO DEDO DESCRICAÇÃO OXIMETRO DIGITAL DE PULSO PORTATIL DE DEDO PRODUTO COM SELO DO INMETRO E CERTIFICADO PELA ANVISA. TIPO DE OXIMETRO: DEDO KIT DE ACESSORIOS: 1 OXIMETRO DE PULSO. 1 ESTOJO COM FECHO VELCRO. 1 CAPA DE PROTECAO EM SILICONE. 2 PILHAS AAA. PODE SER UTILIZADO TANTO POR PROFISSIONAIS DE SAUDE COMO POR PACIENTES NO AMBIENTE DOMESTICO, PARA MONITORIZACAO DA PERCENTAGEM DE SATURACAO E DOS BATIMENTOS CARDIACOS POR MINUTO. - VISOR EM TECNOLOGIA LED, MELHOR VISUALIZACAO EM QUALQUER CONDICAO DE LUMINOSIDADE; - INFORMA SATURACAO E FREQUENCIA CARDIACA; - CURVA PLESTIMOGRAFICA; - CAPA PROTETORA EM SILICONE E ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO; - 1 ANO DE GARANTIA.	UN	20,000		
00010	00033977	LOTE: Lote 00010 - PROTETOR SOLAR FPS30. PROTETOR SOLAR PROTETOR SOLAR FPS30. PROTETOR SOLAR FPS30. PROTECAO REFORCADA CONTRA OS RAIOS SOLARES UVA, UVB, UVA LONGO E DEFESA ANTIOXIDANTE QUE AJUDA A REDUZIR OS DANOS CAUSADOS PELA RADIAÇÃO INFRAVERMELHA A. FORMULA ULTRA LEVE E COM ALTO PODER HIDRATANTE, COM UMA COR VISIVELMENTE SAUDAVEL, HIDRATADA E PROTEGIDA CONTRA AS AGRESSOES DO SOL. DEVERA SER ENTREGUE COM O ANO DE FABRICACAO IDENTICO AO ANO DE ENTREGA DO PRODUTO, RESISTENTE A AGUA, REPELENTE ATIVO NAO TOXICO, DERMATOLOGICAMENTE	UN	420,000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

		TINDICAÇÃO: CORPO TEXTURA: CREME FATOR DE PROTEÇÃO: 70 EMBALAGEM: 200 ML COMPOSIÇÃO: AQUA / WATER, HOMOSALATE, CI 77891 / TITANIUM DIOXIDE, SILICA, E I HYLHEXYL SALICYLAIE, E I HYLHEXYL I RIAZONE, C12-15 ALKYL BENZOATE, BISETHYLHEXYLO, ETC.				
00011	00033978	LOTE: Lote 00011 - SAPATO PROFISSIONAL FECHADO. SAPATO PROFISSIONAL FECHADO. CONFECCIONADO EM MATERIAL LEVE , IMPERMEAVEL, SOLADO ANTIADERENTE, COM PALMILHA DE ACORDO COM A NR 32. NUMERACAO 35 AO 42	PR	100,000		
00012	00033979	LOTE: Lote 00012 - TERMOMETRO DIGITAL COM TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA COM SENSOR EXTERNO E ALARME TERMOMETRO DIGITAL COM TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA COM SENSOR EXTERNO E ALARME IDEAL PARA MONITORAMENTO DA TEMPERATURA EM FREEZERS, CAIXA DE VACINA, SALAS DE ARMAZENAMENTO E AMBIENTES CLIMATIZADOS EM GERAL MEDIÇÃO PRECISA DE TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA, ASSIM COMO AS SUAS MAXIMAS E MINIMAS FUNÇÃO ALARME. TEMPERATURA AMBIENTE (INTERNA): - ESCALA: -10+50°C - RESOLUÇÃO: 0,1°C PESO LÍQ: 100G	UN	20,000		
00013	00030746	LOTE: Lote 00013 - TESTE BIOLOGICO TESTE BIOLOGICO TESTE INDICADOR BIOLOGICO PARA AUTOCLAVE COM 10 TESTES SP20 . CARACTERISTICAS DO PRODUTO INDICACOES OS INDICADORES SAO UTILIZADOS PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZACAO A VAPOR. DIFERENCIAIS E BENEFICIOS - E FACIL DE USAR E NAO NECESSITA DE ANALISE OU TESTE SOFISTICADO EM LABORATORIO; - DISPONIVEL EM CAIXAS DE 10 UNIDADE; - PRODUTO NAO PREJUDICIAL A SAUDE; - INDICADOR BIOLOGICO PARA MONITORAR CICLOS DEESTERILIZACAO A VAPOR. ITENS INCLUSOS 01 TESTE INDICADOR BIOLOGICO PARA AUTOCLAVE COM 10 TESTES SP20. ALTURA DO PRODUTO (CM) 5,00 LARGURA DO PRODUTO (CM) 10,50 PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 1,20 PESO LIQUIDO (KG) 0,036 ALTURA DA EMBALAGEM (CM) 5,00 LARGURA DA EMBALAGEM (CM) 10,50 PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM (CM) 1,20 PESO BRUTO COM EMBALAGEM (KG) 0,036 GARANTIA 3 MESES REGISTRO ANVISA/M.S. ISENT0.	CX	20,000		
00014	00033981	LOTE: Lote 00014 - COLETOR UNIVERSAL 80ML	UN	2000,000		
00015	00033982	LOTE: Lote 00015 - CLOREXIDINA AQUOSA 1% CLOREXIDINA AQUOSA 1%	LT	4,000		
00016	00033983	LOTE: Lote 00016 - CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5%	LT	10,000		
00017	00033985	LOTE: Lote 00017 - AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA	PT	50,000		
00018	00001953	LOTE: Lote 00018 - VASELINA LIQUIDA VASELINA LIQUIDA	LT	7,000		
00019	00001957	LOTE: Lote 00019 - ESPATULA DE AYRES ESPATULA DE AYRES	UN	15,000		
00020	00001988	LOTE: Lote 00020 - SORO GLICOFISIOLOGICO 250 ML SORO GLICOFISIOLOGICO 250 ML	FR	300,000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

00021	00001995	LOTE: Lote 00021 - LAMINA DE BISTURI N. 11 LAMINA DE BISTURI N. 11	CX	16,000		
00022	00002008	LOTE: Lote 00022 - SERINGA DESC. 3 ML SERINGA DESC. 3 ML	UN	10000,000		
00023	00002010	LOTE: Lote 00023 - ABAIXADOR DE LINGUA ABAIXADOR DE LINGUA	PT	48,000		
00024	00003163	LOTE: Lote 00024 - FIO SUTURA 3-0 NYLON CX 24 UN FIO SUTURA 3-0 NYLON CX 24 UN	CX	7,000		
00025	00003634	LOTE: Lote 00025 - PINÇA CURVA KELLY METAL 3634 (HEMOSTATICA) 14 CM - CURVA	UN	13,000		
00026	00003639	LOTE: Lote 00026 - MASCARA N-95 S/CLIPS COM ELSTICO . BRANCA C/ 50 UNIDADES	UN	500,000		
00027	00021828	LOTE: Lote 00027 - METOPROLOL SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA.	CO	16000,000		
00028	00004774	LOTE: Lote 00028 - ATADURAS DE CREPE 10 CM ATADURAS DE CREPE 10 CM	PT	300,000		
00029	00004775	LOTE: Lote 00029 - ATADURA D CREPE 20 CM X 120 G ATADURA D CREPE 20 CM X 120 G	PT	300,000		
00030	00005381	LOTE: Lote 00030 - LUVAS PROCEDIMENTO - P LUVAS PROCEDIMENTO - P	CX	100,000		
00031	00005514	LOTE: Lote 00031 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10X4,5 ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10X4,5	RL	70,000		
00032	00005850	LOTE: Lote 00032 - SERINGA 05 ML S/ AGULHA CX 100 SERINGA 05 ML S/ AGULHA CX 100	CX	17500,000		
00033	00006059	LOTE: Lote 00033 - LAMINA P/BISTURI NO23 CX C/100 PCT C/ 06 UNIDADES	CX	7,000		
00034	00006859	LOTE: Lote 00034 - ATADURA D CREPE 15 CM X 90 G ATADURA D CREPE 15 CM X 90 G	PT	100,000		
00035	00008789	LOTE: Lote 00035 - ALCOOL 70% ALCOOL 70%	LT	340,000		
00036	00009860	LOTE: Lote 00036 - ALGODAO ROLO ALGODAO ROLO	RL	60,000		
00037	00009870	LOTE: Lote 00037 - ESPECULO DESCARTAVEL MEDIO ESPECULO DESCARTAVEL MEDIO	UN	400,000		
00038	00009888	LOTE: Lote 00038 - ESPECULO DESCARTAVEL PEQUENO ESPECULO DESCARTAVEL PEQUENO	UN	1500,000		
00039	00011093	LOTE: Lote 00039 - GARROTE GARROTE	UN	15,000		
00040	00012253	LOTE: Lote 00040 - AVENTAL DESC. M C/MANGA CURTA	PT	200,000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

		AVENTAL DESC. M C/MANGA CURTA				
00041	00012352	LOTE: Lote 00041 - SABONETE LIQ GLICERINADO 5 LT SABONETE LIQ GLICERINADO 5 LT	GL	20,000		
00042	00012354	LOTE: Lote 00042 - MICROPORE 25 MM X 10 M. MICROPORE 25 MM X 10 M.	RL	90,000		
00043	00012359	LOTE: Lote 00043 - MONOFILAMENTO NYLON NO 5.0 MONOFILAMENTO NYLON NO 5.0	UN	8,000		
00044	00012360	LOTE: Lote 00044 - CATETER NASAL P/OXIGENIO CATETER NASAL P/OXIGENIO	UN	250,000		
00045	00012362	LOTE: Lote 00045 - FITA METRICA 1.5 METROS FITA METRICA 1.5 METROS	UN	10,000		
00046	00012365	LOTE: Lote 00046 - SCALP NO 21 / PACOTE C/20 UNID SCALP NO 21 / PACOTE C/20 UNID	PT	1500,000		
00047	00012366	LOTE: Lote 00047 - SCALP NO 23 /PACOTE C/20 UNID SCALP NO 23 /PACOTE C/20 UNID	PT	1500,000		
00048	00012367	LOTE: Lote 00048 - SCALP NO 25.PACOTE C/20 UNID. SCALP NO 25.PACOTE C/20 UNID.	PT	1000,000		
00049	00012370	LOTE: Lote 00049 - ALMOTOLIA PLASTICA CLARA 250ML ALMOTOLIA PLASTICA CLARA 250ML	UN	52,000		
00050	00012377	LOTE: Lote 00050 - SORO FISIOLÓGICO 0.9% 250 ML SORO FISIOLÓGICO 0.9% 250 ML	CX	2800,000		
00051	00012381	LOTE: Lote 00051 - LENCOL PAPEL DESCAR.50X50 LENCOL PAPEL DESCAR.50X50	RL	250,000		
00052	00012392	LOTE: Lote 00052 - HASTES FLEXIVEIS C/PONTA ALGOD HASTES FLEXIVEIS C/PONTA ALGOD	CX	45,000		
00053	00012395	LOTE: Lote 00053 - BOBINA P/ESTERILZ.10MM X 100 M BOBINA P/ESTERILZ.10MM X 100 M	UN	47,000		
00054	00012396	LOTE: Lote 00054 - BOBINA P/ESTERELIZ.15MM X100 M BOBINA P/ESTERELIZ.15MM X100 M	UN	60,000		
00055	00012397	LOTE: Lote 00055 - BOBINA P/ESTERELIZ.20MM X 100M BOBINA P/ESTERELIZ.20MM X 100M	UN	15,000		
00056	00014027	LOTE: Lote 00056 - DETERGENTE ENZIMATICO C/03 ENZIMAS	LT	60,000		
00057	00005816	LOTE: Lote 00057 - LUVA PROCEDIMENTO M LUVA PROCEDIMENTO M	CX	150,000		
00058	00034031	LOTE: Lote 00058 - SERINGA 10 ML. SERINGA 10 ML	UN	15000,000		
00059	00024318	LOTE: Lote 00059 - SERINGA 20ML. SERINGA 20ML.	UN	14000,000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

00060	00034032	LOTE: Lote 00060 - SONDA URETAL NO 10 SONDA URETAL NO 10.	UN	640,000		
00061	00034033	LOTE: Lote 00061 - SONDA URETAL NO 08 SONDA URETAL NO 08.	UN	240,000		
00062	00034034	LOTE: Lote 00062 - SONDA URETAL NO 12 SONDA URETAL NO 12 .	UN	640,000		
00063	00034035	LOTE: Lote 00063 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO 13 LT CORTANTE 13 LITROS	UN	120,000		
00064	00034036	LOTE: Lote 00064 - AGULHA HIPODERMICA 25X8 AGULHA HIPODERMICA 25X8 C/100	UN	4000,000		
00065	00014855	LOTE: Lote 00065 - SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 100 ML SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 100 ML	CX	100,000		
00066	00015893	LOTE: Lote 00066 - ESPECULO PARA VIRGEM ESPECULO PARA VIRGEM	UN	30,000		
00067	00015902	LOTE: Lote 00067 - SONDA RETAL NO18 SONDA RETAL NO18	UN	10,000		
00068	00015907	LOTE: Lote 00068 - CAMPO CIRURGICO(TIPO COMPRESSA CAMPO CIRURGICO(TIPO COMPRESSA	PT	25,000		
00069	00015908	LOTE: Lote 00069 - TERMOMETRO DIGITAL TERMOMETRO DIGITAL	UN	40,000		
00070	00016706	LOTE: Lote 00070 - PVPI TOPICO PVPI TOPICO	LT	12,000		
00071	00016708	LOTE: Lote 00071 - PLACA DE HIDROCOLOIDE 10X10 CM RETANGULAR	UN	25,000		
00072	00016714	LOTE: Lote 00072 - LUVA CIRURGICA ESTERIL NO7,5 LUVA CIRURGICA ESTERIL NO7,5	PR	290,000		
00073	00016716	LOTE: Lote 00073 - GEL ELETROCONDUTOR C/100 GR GEL ELETROCONDUTOR C/100 GR	FR	30,000		
00074	00016717	LOTE: Lote 00074 - ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO	PT	40,000		
00075	00016718	LOTE: Lote 00075 - CLOREXIDINA 2% 1000 ML CLOREXIDINA 2% 1000 ML	FR	18,000		
00076	00017078	LOTE: Lote 00076 - OCULOS DE PROTECAO TRANSPARENT OCULOS DE PROTECAO TRANSPARENT	UN	60,000		
00077	00018483	LOTE: Lote 00077 - GEL PARA ULTRASSOM GALAO DE 5L GEL PARA ULTRASSOM GALAO DE 5L	GL	15,000		
00078	00018487	LOTE: Lote 00078 - FRASCO PARA CITOLOGIA FRASCO PARA CITOLOGIA	UN	1500,000		
00079	00018488	LOTE: Lote 00079 - LAMINA DE CITOLOGIA LAMINA DE CITOLOGIA	UN	1300,000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

00080	00018489	LOTE: Lote 00080 - ALMOTOLIA DE 125 ML ALMOTOLIA DE 125 ML	UN	60,00		
00081	00021637	LOTE: Lote 00081 - ESCOVINHA ENDOCERVICAL ESCOVINHA ENDOCERVICAL	UN	1300,00		
00082	00021639	LOTE: Lote 00082 - LUVA PROCEDIMENTO G LUVA PROCEDIMENTO G	CX	50,00		
00083	00021640	LOTE: Lote 00083 - TIRAS PARA TESTE DE GRAVIDEZ TIRAS PARA TESTE DE GRAVIDEZ	CX	14,00		
00084	00021641	LOTE: Lote 00084 - LUVA CIRURGICA ESTERIL N:07 LUVA CIRURGICA ESTERIL N:07	PR	120,00		
00085	00021646	LOTE: Lote 00085 - AGULHA PARA CANETA BD AGULHA PARA CANETA BD	CX	15,00		
00086	00021649	LOTE: Lote 00086 - PINCA CRILE 14 CM CURVA PINCA CRILE 14 CM CURVA	UN	12,00		
00087	00021650	LOTE: Lote 00087 - PORTA AGULHA MAYO 16 CM PORTA AGULHA MAYO 16 CM	UN	8,00		
00088	00021653	LOTE: Lote 00088 - BANDEJA CIRURGICA 32X24X1,5 BANDEJA CIRURGICA 32X24X1,5	UN	8,00		
00089	00021654	LOTE: Lote 00089 - CUBA RIM 26X12 CUBA RIM 26X12	UN	8,00		
00090	00021655	LOTE: Lote 00090 - PINCA ANATOMICA DISSECCAO 12CM PINCA ANATOMICA DISSECCAO 12CM	UN	6,00		
00091	00021658	LOTE: Lote 00091 - TESOURA METZENBAUM RETA. 12 CM TESOURA METZENBAUM RETA. 12 CM	UN	15,00		
00092	00021659	LOTE: Lote 00092 - TESOURA METZENBAUM CURVA 12 CM TESOURA METZENBAUM CURVA 12 CM	UN	15,00		
00093	00021660	LOTE: Lote 00093 - PINCA HEMOST MOSQUITO RETA PINCA HEMOST MOSQUITO RETA	UN	10,00		
00094	00021661	LOTE: Lote 00094 - PINCA HEMOST MOSQUITO CURVA PINCA HEMOST MOSQUITO CURVA	UN	10,00		
00095	00021666	LOTE: Lote 00095 - TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA	CX	500,00		
00096	00023754	LOTE: Lote 00096 - ALGINATO DE CALCIO 15X15CM ALGINATO DE CALCIO 15X15CM	UN	70,00		
00097	00023766	LOTE: Lote 00097 - HIDROGEL HIDROGEL	TU	50,00		
00098	00023768	LOTE: Lote 00098 - SORO GLICOSADO 5% SORO GLICOSADO 5%	FR	70,00		
00099	00023769	LOTE: Lote 00099 - SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	FR	300,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

00100	00023771	LOTE: Lote 00100 - LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5 LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5	PR	260,000		
00101	00023772	LOTE: Lote 00101 - BOBINA DE ESTERILIZACAO 50X100 BOBINA DE ESTERILIZACAO 50X100	UN	26,000		
00102	00023773	LOTE: Lote 00102 - SOLUCAO GLICERINADA 12%. SOLUCAO GLICERINADA 12%.	FR	30,000		
00103	00023778	LOTE: Lote 00103 - HISTEROMETRO DESCARTAVEL HISTEROMETRO DESCARTAVEL	UN	20,000		
00104	00023779	LOTE: Lote 00104 - COLETOR PERFURO CORTANTE 7LTS COLETOR PERFURO CORTANTE 7LTS	UN	90,000		
00105	00023780	LOTE: Lote 00105 - SONDA URETRAL NO 06 SONDA URETRAL NO 06	PT	15,000		
00106	00034037	LOTE: Lote 00106 - AGULHA HIPODERMICA 13X4,5. AGULHA HIPODERMICA 13X4,5	UN	8300,000		
00107	00034038	LOTE: Lote 00107 - AGULHA HIPODERMICA 40X12. AGULHA HIPODERMICA 40X12	UN	2000,000		
00108	00034039	LOTE: Lote 00108 - FIO DE SUTURA NYLON 4 FIO DE SUTURA NYLON 4	CX	10,000		
00109	00034041	LOTE: Lote 00109 - PINÇA ALLIS 16 CM PINÇA ALLIS 16 CM	UN	7,000		
00110	00034040	LOTE: Lote 00110 - SCALP 19. SCALP 19	UN	160,000		
00111	00023786	LOTE: Lote 00111 - MICROPORE BRANCO 100MM X 10M MICROPORE BRANCO 100MM X 10M	RL	40,000		
00112	00023787	LOTE: Lote 00112 - ESPARADRAPO 2,5CM X 4,5M ESPARADRAPO 2,5CM X 4,5M	RL	50,000		
00113	00023788	LOTE: Lote 00113 - TOUCA DESCARTAVEL BRANCA TOUCA DESCARTAVEL BRANCA	PT	70,000		
00114	00023793	LOTE: Lote 00114 - JELCO NO 22 CAIXA COM 100 UN JELCO NO 22 CAIXA COM 100 UN	CX	8,000		
00115	00023794	LOTE: Lote 00115 - JELCO NO 24 CAIXA COM 100 UN JELCO NO 24 CAIXA COM 100 UN	CX	15,000		
00116	00023795	LOTE: Lote 00116 - EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR	UN	1500,000		
00117	00023798	LOTE: Lote 00117 - ESFIGNOMANOMETRO PARA OBESO ESFIGNOMANOMETRO PARA OBESO	UN	2,000		
00118	00023803	LOTE: Lote 00118 - PINÇA CRILE 14 CM RETA PINÇA CRILE 14 CM RETA	UN	8,000		
00119	00023804	LOTE: Lote 00119 - CAMPO FENESTRADO ESTERIL 30G	UN	25,000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

		CAMPO FENESTRADO ESTERIL 30G				
00120	00023805	LOTE: Lote 00120 - EQUIPO PARA NUTRICA EQUIPO PARA NUTRICA	UN	600,000		
00121	00023806	LOTE: Lote 00121 - KIT MONOFILAMENTO ESTESIOMETRO KIT MONOFILAMENTO ESTESIOMETRO	UN	2,000		
00122	00023807	LOTE: Lote 00122 - FIO GUIA PARA INTUBACAO FIO GUIA PARA INTUBACAO	UN	2,000		
00123	00023808	LOTE: Lote 00123 - CANULA ENDOTRAQUEAL 8,5MM CANULA ENDOTRAQUEAL 8,5MM	UN	2,000		
00124	00023809	LOTE: Lote 00124 - CANULA ENDOTRAQUEAL 8MM CANULA ENDOTRAQUEAL 8MM	UN	2,000		
00125	00023810	LOTE: Lote 00125 - CANULA ENDOTRAQUEAL 9MM CANULA ENDOTRAQUEAL 9MM	UN	2,000		
00126	00023812	LOTE: Lote 00126 - CANULA ENDOTRAQUEAL 3,0MM CANULA ENDOTRAQUEAL 3,0MM	UN	2,000		
00127	00023814	LOTE: Lote 00127 - CANULA ENDOTRAQUEAL 5,0MM CANULA ENDOTRAQUEAL 5,0MM	UN	2,000		
00128	00025062	LOTE: Lote 00128 - TORNEIRINHA DESCARTAVAEAL 3 VIA TORNEIRINHA DESCARTAVAEAL 3 VIA	CX	3,000		
00129	00025063	LOTE: Lote 00129 - SPRAY FIXADOR LAMINA PAPANICOL SPRAY FIXADOR LAMINA PAPANICOL	UN	6,000		
00130	00025064	LOTE: Lote 00130 - ELETRODO CARDIOCLIP COLOR ELET ELETRODO CARDIOCLIP COLOR ELET	CJ	1,000		
00131	00025065	LOTE: Lote 00131 - ELETRODO PRE CORDIAL ELETRODO PRE CORDIAL	CJ	1,000		
00132	00025470	LOTE: Lote 00132 - DRENO PENROSE LATEX NO1 DRENO PENROSE LATEX NO1	DZ	10,000		
00133	00026308	LOTE: Lote 00133 - MICROPORE BEGE 50MM X 10M MICROPORE BEGE 50MM X 10M	UN	50,000		
00134	00026310	LOTE: Lote 00134 - SORO RINGER LACTATO 250ML SORO RINGER LACTATO 250ML	UN	40,000		
00135	00026315	LOTE: Lote 00135 - TUBO ELASTICO DE 1,5 M - EF TUBO ELASTICO DE 1,5 M - EF	UN	7,000		
00136	00026316	LOTE: Lote 00136 - TUBO ELASTICO DE 1,5 M - FORTE TUBO ELASTICO DE 1,5 M - FORTE	UN	7,000		
00137	00026317	LOTE: Lote 00137 - TUBO ELASTICO 1,5 M MEDIO TUBO ELASTICO 1,5 M MEDIO	UN	7,000		
00138	00026318	LOTE: Lote 00138 - TUBO ELASTICO 1,5 M FRACO TUBO ELASTICO 1,5 M FRACO	UN	10,000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

00139	00026322	LOTE: Lote 00139 - TUBO DE LATEX NO 203 TUBO DE LATEX NO 203	MT	12,000		
00140	00028037	LOTE: Lote 00140 - SERINGA PARA INSULINA ULTRA FINE 1 ML AGULHA 8X0,30 MM.	UN	2000,000		
00141	00028052	LOTE: Lote 00141 - ESFIGNOMANOMETRO COLUNA DE MERCURIO APROVADO PELO INMETRO (APRESENTAR SELO DE VERIFICAÇÃO). • MANÔMETRO COM ESCALA AMPLA PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG. • DIVISÃO DE ESCALA EM 2 MMHG. • BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTORES CONFECCIONADOS EM PVC. • VÁLVULA DE METAL CROMADO QUE PERMITA RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DE AR. • 04 BRAÇADEIRAS EM NYLON HOMOLOGADAS PELO INMETRO, COM FECHO EM VELCRO TAMANHO ADULTO (CIRCUNFERÊNCIA MÁXIMA ENTRE 30 E 40 CM). • PEDESTAL COM COMPARTIMENTO INCORPORADO PARA ARMAZENAMENTO DA BRAÇADEIRA E PÊRA, ALÇA PARA TRANSPORTE E BASE COM RODÍZIOS. • APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	2,000		
00142	00028087	LOTE: Lote 00142 - APARELHO DE PRESSÃO ADULTO. COMPOSIÇÃO: BRAÇADEIRA FLEXPOR: CONFECCIONADA EM NYLON, UTILIZA FECHAMENTO DE CONTATO DE ALTA DURAÇÃO E LAVÁVEL, COM CONEXÃO FLEXPOR QUE PERMITE A TROCA DA BRAÇADEIRA DE MANEIRA FÁCIL. COM 8 TAMANHOS DISPONÍVEIS (SOMENTE ADULTO INCLUSO) QUE SÃO IDENTIFICADOS PELAS CORES E NÚMEROS. AS BORDAS SEM DOBRAS DIMINUEM OS RISCOS DE CORTES E ARRANHÕES, DANDO MAIS CONFORTO AO PACIENTE, COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS (ADAPTADOR PARA O MANÔMETRO ANTIGO VENDIDO SEPARADAMENTE). MANGUITO E PERA INSUFLADORA: LIVRES DE LÁTEX. MANÔMETRO: ANERÓIDE CONEXÃO FLEXPOR GIRA 360° PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO, INTEGRADO PERMITE TROCA FÁCIL COM MÚLTIPLAS BRAÇADEIRAS DO SISTEMA FLEXPOR, COM INDICADOR DE VALORES DA PRESSÃO CONSTITUÍDO POR PONTEIRO QUE SE DESLOCA SOBRE UMA ESCALA CIRCULAR, FORNECENDO A INDICAÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL, ATENDENDO APROXIMADAMENTE A SEGUINTE FAIXA DE ESCALA, FAIXA DE MEDIÇÃO DE MEDIÇÃO: 6 A 300 MMHG, GRADUAÇÃO MÍNIMA: 6 MMHG. EMBALAGEM: MANÔMETRO DS44 COM CONEXÃO FLEXPOR E ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA NA COR CINZA (COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO). ACOMPANHA: BRAÇADEIRA FLEXPOR ADULTO PADRÃO EM NYLON COM FECHAMENTO DE CONTATO, PERA INSUFLADORA E VÁLVULA, MANUAL E GARANTIA.	UN	36,000		
00143	00028088	LOTE: Lote 00143 - ESTETOSCOPIO INFANTIL. OLIVAS EM SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR SIMPLES, PEDIÁTRICO, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. TUBO Y EM PLÁSTICOS NA COR PRETA.	UN	4,000		
00144	00028090	LOTE: Lote 00144 - ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES. OLIVA DE SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, ASCULTA SIMPLES, ADULTO COM DIAFRAGMA DA ALTA SENSIBILIDADE. TUBO Y EM PLÁSTICO NA COR PRETA	UN	40,000		
00145	00028094	LOTE: Lote 00145 - CAIXA DE AGULHA DE ACUPUNTURA TIPO DBC0,25 X 30 COM MADRI INDIVIDUAL CABO ESPIRAL INOX. MEDIDAS CABO- 2,0, LAMINA 3,0E DIÂMETRO 0,25MM. CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	2,000		
00146	00028095	LOTE: Lote 00146 - CAIXA DE AGULHA ACUPUNTURA TIPO DBC0,25X40 COM MADRI INDIVIDUAL CABO ESPIRAL INOX. MEDIDAS CABO- 2,0 LAMINA-4,0 E DIÂMETRO 0,25MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2,000		
00147	00028099	LOTE: Lote 00147 - SONAR MODELO DIGITAL PORTÁTIL, DESENVOLVIDO COM O QUE EXISTE DE MAIS ATUAL NO MERCADO, PLACA ELETRÔNICA COM COMPONENTES SMD. UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS A PARTIR DA 10ª À 12ª SEMANA DE GESTAÇÃO, POSSIBILITANDO A AVALIAÇÃO DO RITMO CARDÍACO FETAL DURANTE A GRAVIDEZ E PARTO. ESSE MÉTODO DIAGNÓSTICO PERMITE UM MEIO SIMPLES DE ESTABELECEER POSITIVA E IMEDIATAMENTE A VIABILIDADE FETAL EM GRAVIDEZ PREMATURA E PODE FACILMENTE SER USADO PARA VERIFICAR SE EXISTE VIDA FETAL DURANTE A AMEAÇA DE ABORTO. É AINDA POSSÍVEL DETECTAR GRAVIDEZ MÚLTIPLA, A PARTIR DA 10ª À 12ª SEMANA. POSTERIORMENTE, POR VOLTA DA 24ª À 26ª SEMANA DE GRAVIDEZ, O SOM DISTINTO E CLARO DA PLACENTA AJUDA SUA LOCALIZAÇÃO E FACILITA O DIAGNÓSTICO DA	UN	2,000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

		<p>PLACENTA PRÉVIA. O FLUXO DO CORDÃO UMBILICAL, TAMBÉM PODE SER OUVIDO NESSE ESTÁGIO. É AFERIDO PARA UMA EXCELENTE SENSIBILIDADE E UM MENOR NÍVEL DE RUÍDOS, OBTENDO ASSIM ÓTIMOS RESULTADOS NA OBSTETRÍCIA. POSSUI QUATRO MODOS DE FUNCIONAMENTO: MODO UM: PERMITE AO USUÁRIO VISUALIZAR OS BATIMENTOS EM TEMPO REAL. MODO DOIS: CALCULA UMA MÉDIA DOS BATIMENTOS CARDÍACOS. MODO TRÊS: PERMITE A SELEÇÃO DE UM INTERVALO MANUALMENTE PARA MEDIR OS BATIMENTOS CARDÍACOS. MODO QUATRO: ILUMINAÇÃO DO DIPLAY. TRANSDUTOR DESCONNECTÁVEL, FACILITANDO A TROCA EM CASO DE MANUTENÇÃO, COM TECNOLOGIA MICRO PROCESSADA QUE DISPENSA A CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO APÓS SUA SUBSTITUIÇÃO.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> • DISPLAY LCD. • FAIXA DE MEDIÇÃO DE FCF: 30 A 240BPM. • CICLAGEM 6.000 A 60.000 E FREQUÊNCIA DE TRABALHO 2MHZ ± 10%. • ALIMENTAÇÃO BATERIA 9V. • DIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO: 50MM. • PROFUNDIDADE MÁXIMA DO FEIXE ULTRASSÔNICO: 200 A 250 MM. • ALARME DE BRADICARDIA E TAQUICARDIA. • CONTROLE DE VOLUME. • ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA LATERAL DO APARELHO. • SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM. • POTENCIA ULTRASSÔNICA: 5MH/CM². • POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO 2VA. • GABINETE E TRANSDUTOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS . • QUATRO MODOS DE FUNCIONAMENTO. • INDICADOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL E BATERIA FRACA NO DISPLAY COM CONTADOR NUMÉRICO DIGITAL. • CARREGADOR PARA BATERIA UTILIZA REDE ELÉTRICA (110 V) OU (220 V). • DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE BATERIA APÓS 1 MINUTO SEM DETECÇÃO. • COMPARTIMENTO PARA A BATERIA LOCALIZADO NA TRASEIRA. • DIMENSÕES (L.P.A) 131 X 117 X 33 MM. • PESO LÍQUIDO: 320GR. • GARANTIA: 2 ANOS. <p>CONTEÚDO DA EMBALAGEM:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O 01 - DF 7001 D O 01 - GEL ULTRASSÔNICO 50G O 01 - FONE DE OUVIDO INTRA-AURICULAR O 01 - MANUAL DE INSTRUÇÕES O 01 - ALÇA PARA TRANSPORTE O 01 - BOLSA PARA ARMAZENAMENTO 				
00148	00030727	LOTE: Lote 00148 - ACIDO ACETICO 5% ACIDO ACETICO 5%	LT			
00149	00030770	LOTE: Lote 00149 - BAND AID TRANSPARENTE 40UNID BAND AID TRANSPARENTE 40UNID CURATIVO TRANSPARENTE CX 40 UNIDADES. DIMENSOES DO PRODUTO- 1,9 CM X 7,6 CM	CX			
00150	00032462	LOTE: Lote 00150 - LANCETA AUTOMATICA DESCARTAVEL. TIPO: AGULHA RETRÁTIL; MATÉRIA- PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL E CORPO EM PLASTICO; CORTE: NÃO APLICAVEL; CALIBRE: 28G; ESTERIL: SIM; DISPARO: GATILHO COM DISPOSITIVO SE SEGURANÇA: APLICAÇÃO: PUNÇÃO DIGITAL PARA AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR	UN			
00151	00032470	LOTE: Lote 00151 - SERINGA PARA INSULINA. MATÉRIA PRIMA POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 50 UI; BICO: MONOBLOCO OU CORPO ÚNICO; DIMENSÃO AGULHA (CXD); 6 X 0,25 MM; GRADUAÇÃO: 1 UI; ESTERIL: SIM	UN			
00152	00032471	LOTE: Lote 00152 - SERINGA PARA INSULINA.. MATÉRIA PRIMA: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 100 UI; BICO: MONOBLOCO OU CORPO ÚNICO; DIMENSÃO AGULHA (CXD); 8X0,30MM; GRADUAÇÃO: 2 UI; ESTERIL: SIM	UN			
00153	00032475	LOTE: Lote 00153 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 - 13 FIOS- C/ 500 UNIDADES COMPRESSA DE GASE 7,5X 7,5 13 FIOS COM 500 UNIDADES. COMPOSIÇÃO- 100% PURO ALGODÃO. MACIO E EXTRA ABSORVENTE-	PT			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

		AS COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA SÃO CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30 CM QUANDO ABERTAS; APRESENTAR AMOSTRA				
00154	00032477	LOTE: Lote 00154 - APARELHO DE GLICEMIA COMPATIVEL COM FITA	UN	40,000		
00155	00032478	LOTE: Lote 00155 - ESPARADRAPO 5 CM X 4,5 M BRANCO. O ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL É COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE	UN	60,000		
00156	00032480	LOTE: Lote 00156 - PROTETOR SOLAR LABIAL. PROTETOR LABIAL DIÁRIO 4,5G PROTETOR LABIAL DIÁRIO OFERECE HIDRATAÇÃO INTENSA E PROLONGADA COM ALTA PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UVA E UVB - FPS 50. SEU FORMATO PRÁTICO EM BASTÃO CONTÉM INGREDIENTES NUTRITIVOS, COMO A VITAMINA C E VITAMINA E, E HIDRATANTES, COMO DEXPANTENOL (PRÓ-VITAMINA B5), QUE PROTEGEM OS LÁBIOS CONTRA O RESSECAMENTO E ENVELHECIMENTO PRECOCE.	UN	150,000		
00157	00032482	LOTE: Lote 00157 - MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO COR AZUL E CLIPS NASAL CX 50 UNIDADES	CX	60,000		
00158	00032483	LOTE: Lote 00158 - PINÇA DENTE DE RATO COM DENTES 1X2 14 CM	UN	5,000		
00159	00032484	LOTE: Lote 00159 - PINÇA DENTE DE RATO COM DENTES 1X2 12 CM	UN	5,000		
00160	00032485	LOTE: Lote 00160 - FIO DE SUTURA MONONYALON INCOLOR NUMERO 4 COM AGULHA DE 16 MM (1,6CM)	CX	6,000		
00161	00032486	LOTE: Lote 00161 - FIO DE SUTURA NYLON NUMERO 3 MT 1/2 . AGULHA NA FORMA TRIANGULAR COM COMPRIMENTO DE 1,5 CM E FIO DE	CX	9,000		
00162	00032487	LOTE: Lote 00162 - FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO 5-0 AG1,5 CM.	CX	2,000		
00163	00032490	LOTE: Lote 00163 - PINÇA ALLIS 4 X5 DENTES 12 CM	UN	8,000		
00164	00032497	LOTE: Lote 00164 - LUVA DE PROCEDIMENTO P SEM TALCO CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	160,000		
00165	00032746	LOTE: Lote 00165 - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE, HIPOALERGÊNICA FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE, HIPOALERGÊNICA. INDICAÇÃO DE USO DE ACIMA DE 70KG E CINTURA 110 A 150CM, FRALDA COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPERABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL COMO SUBSTRATO, BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, COM TRANSFERLAYER (TNT SPUN) PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE. REVESTIMENTO DE FILME PLÁSTICO DO LADO OPOSTO QUE IMPEÇA VAZAMENTOS. COBERTURA DO LADO SUPERIOR, QUE PERMITA A PASSAGEM DE LÍQUIDO E ISOLE A UMIDADE DO CONJUNTO ABSORVENTE, ISOLANDO O CONTATO COM A PELE DO USUÁRIO. FRALDA COM 3 FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADOS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS. NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS GRUDA/DESGRUDA, 2 DE CADA LADO, PERMITINDO A FIXAÇÃO DA FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO USUÁRIO, COM INDICADOR DE UMIDADE E FITA TAPE TRI - LAMINADA. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO: FLUXO MÉDIO À INTENSO DE DIURESE.	UN	8000,000		
00166	00033986	LOTE: Lote 00166 - ACEBROFILINA 10 MG/ML XAROPE, FRASCO 120 ML	FR	100,000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

00167	00033987	LOTE: Lote 00167 - ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO, FRASCO 120 ML	FR	150,000		
00168	00033988	LOTE: Lote 00168 - ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	AM	400,000		
00169	00027931	LOTE: Lote 00169 - ACETILCISTEINA 20 MG/MLFRASCO 120 ML	FR	100,000		
00170	00006217	LOTE: Lote 00170 - ACICLOVIR 200 MG ACICLOVIR 200 MG	CO	3500,000		
00171	00033989	LOTE: Lote 00171 - ACICLOVIR SÓDICO 50MG/G ACICLOVIR SÓDICO 50MG/G, CREME, BISNAGA 10 G	BI	150,000		
00172	00023693	LOTE: Lote 00172 - ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG. ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG.	CO	45000,000		
00173	00033990	LOTE: Lote 00173 - ACIDO FOLICO (VITAMINA B9) 0,2 MG/ML ACIDO FOLICO (VITAMINA B9) 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 30 ML	FR	150,000		
00174	00014715	LOTE: Lote 00174 - ACIDO FOLICO 5 MG. ACIDO FOLICO 5 MG.	CO	5000,000		
00175	00027932	LOTE: Lote 00175 - ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 10 ML	FR	300,000		
00176	00013555	LOTE: Lote 00176 - ALBENDAZOL 400 MG ALBENDAZOL 400 MG	CO	400,000		
00177	00021318	LOTE: Lote 00177 - ALENDRONATO SODIO 70MG COMPRIMIDO	CO	1000,000		
00178	00021268	LOTE: Lote 00178 - ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO	CO	4500,000		
00179	00021270	LOTE: Lote 00179 - ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO	CO	6000,000		
00180	00009935	LOTE: Lote 00180 - ALPRAZOLAN 1 MG ALPRAZOLAN 1 MG	CO	36000,000		
00181	00033991	LOTE: Lote 00181 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50+ 12,5 MG/ML AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50+ 12,5 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 75 ML	FR	450,000		
00182	00027935	LOTE: Lote 00182 - AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 60 ML	FR	500,000		
00183	00021822	LOTE: Lote 00183 - AMOXICILINA 500MG CAPSULA AMOXICILINA 500MG CAPSULA	CP	7500,000		
00184	00027936	LOTE: Lote 00184 - AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500+ 125 MG COMP CARTELA COM 15 OU CARTELA COM 10 OU CARTELA COM 20 COMPRIMIDOS FRACIONÁVEIS OU CAIXA COM 30 COMP	CO	8000,000		
00185	00032446	LOTE: Lote 00185 - ARIPIRAZOL 10 MG ARIPIRAZOL 15 MG	CO	1200,000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

00186	00016206	LOTE: Lote 00186 - ATENOLOL 25 MG ATENOLOL 25 MG	CO	30000,00		
00187	00021294	LOTE: Lote 00187 - ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	CO	51000,00		
00188	00033992	LOTE: Lote 00188 - AZITROMICINA 40 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL AZITROMICINA 40 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 15 ML	FR	500,00		
00189	00027938	LOTE: Lote 00189 - BENZILPENICILINA BEZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL (VIA INTRAMUSCULAR) FRASCO COM 4 ML	FR	900,00		
00190	00021309	LOTE: Lote 00190 - ANLODIPINO BESILATO 10MG COMPRIMIDO	CO	3000,00		
00191	00021306	LOTE: Lote 00191 - ANLODIPINO BESILATO 5MG COMPRIMIDO	CO	39000,00		
00192	00033993	LOTE: Lote 00192 - BIMATROPOSTA 0,3 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA BIMATROPOSTA 0,3 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML	FR	50,00		
00193	00027077	LOTE: Lote 00193 - BISOPROLOL 2,5 MG BISOPROLOL 2,5 MG	CO	6000,00		
00194	00017496	LOTE: Lote 00194 - BISSULFATO CLOPIDOGREL 75 MG BISSULFATO CLOPIDOGREL 75 MG	CO	12000,00		
00195	00033994	LOTE: Lote 00195 - BRINZOLAMIDA 10 MG/ML, FRASCO 5 ML SUSPENSAO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML	FR	50,00		
00196	00015580	LOTE: Lote 00196 - BROMAZEPAN 3 MG BROMAZEPAN 3 MG	CO	4050,00		
00197	00027939	LOTE: Lote 00197 - BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO COM 20 ML	FR	300,00		
00198	00032449	LOTE: Lote 00198 - BROMETO DE OTILÔNIO 40 MG	CO	900,00		
00199	00027948	LOTE: Lote 00199 - CITALOPRAM BROMIDRATO DE 20 MG	CO	6000,00		
00200	00033995	LOTE: Lote 00200 - BROMOPRIDA 10 MG BROMOPRIDA 10 MG	CO	6000,00		
00201	00033996	LOTE: Lote 00201 - BROMOPRIDA 4 MG/ML BROMOPRIDA 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20 ML	FR	300,00		
00202	00033997	LOTE: Lote 00202 - BUDESONIDA 50 MCG BUDESONIDA 50 MCG, SUSPENSÃO NASAL, 120 DOSES	FR	400,00		
00203	00033998	LOTE: Lote 00203 - BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20 ML	FR	100,00		
00204	00027940	LOTE: Lote 00204 - BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10 MG BLISTER COM 10	CO	6000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

		COMPRIMIDOS OU CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS				
00205	00027942	LOTE: Lote 00205 - CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100 ML	FR	360,00		
00206	00027943	LOTE: Lote 00206 - CARBONATO DE CALCIO 1250 MG+ COLECALCIFEROL 200 UI	CO	8000,00		
00207	00011742	LOTE: Lote 00207 - CARBONATO DE LITIO 300 MG CARBONATO DE LITIO 300 MG	CO	6000,00		
00208	00027944	LOTE: Lote 00208 - CARMELOSE SÓDICA 0,5% EMULSÃO OFTÁLMICA FR PLÁSTICO OPACO GOT X 3ML	FR	300,00		
00209	00014724	LOTE: Lote 00209 - CARVEDILOL 12,5 MG COMP CARVEDILOL 12,5 MG COMP	CO	7200,00		
00210	00027677	LOTE: Lote 00210 - CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	CO	2100,00		
00211	00014723	LOTE: Lote 00211 - CARVEDILOL 3,125 MG COMP CARVEDILOL 3,125 MG COMP	CO	6300,00		
00212	00007955	LOTE: Lote 00212 - CARVEDILOL 6,25 MG CARVEDILOL 6,25 MG	CO	6900,00		
00213	00027945	LOTE: Lote 00213 - CEFALEXINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 60 ML	FR	150,00		
00214	00014308	LOTE: Lote 00214 - CEFALEXINA 500 MG . CEFALOXINA 500 MG .	CO	6000,00		
00215	00027946	LOTE: Lote 00215 - CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA ENDOVENOSA)	FR	3000,00		
00216	00024185	LOTE: Lote 00216 - CEFTRIAXONA 500MG IM+DIL 2ML CEFTRIAXONA 500MG IM+DIL 2ML	FR	1200,00		
00217	00027100	LOTE: Lote 00217 - CELECOXIBE 200 MG CELECOXIBE 200 MG	CO	2500,00		
00218	00033999	LOTE: Lote 00218 - CETOCONAZOL 20 MG/G, CREME DERMATOLÓGICO CETOCONAZOL 20 MG/G, CREME DERMATOLÓGICO, BSNAGA 30 G	BI	50,00		
00219	00032450	LOTE: Lote 00219 - CETOPROFENO 100 MG.	CO	5000,00		
00220	00017501	LOTE: Lote 00220 - CLORIDRATO CICLOBENZAPRINA 5MG CLORIDRATO CICLOBENZAPRINA 5MG	CO	6000,00		
00221	00017807	LOTE: Lote 00221 - CILOSTAZOL 100MG. CILOSTAZOL 100MG.	CO	10000,00		
00222	00023764	LOTE: Lote 00222 - LOCAO OLEOSA A BASE DE AGE LOCAO OLEOSA A BASE DE AGE	FR	50,00		
00223	00034042	LOTE: Lote 00223 - CONJUNTO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO ADULTO	UN	20,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
 CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

		MASCARA PARA INALCAÇÃO ADULTO				
00224	00034043	LOTE: Lote 00224 - CONJUNTO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO INFANTIL CONJ. UMIDIFICADOR DE OXIGENIO	UN	20,00		
00225	00023815	LOTE: Lote 00225 - CANULA ENDOTRAQUEAL 6,0MM CANULA ENDOTRAQUEAL 6,0MM	UN	2,00		
00226	00034044	LOTE: Lote 00226 - ALCOOL EM GEL 70%. ALCOOL EM GEL 70% FRASCO DE 1 LITRO	LT	90,00		
00227	00034045	LOTE: Lote 00227 - PINÇA HALTEAD MOSQUITO RETA 14 CM	UN	4,00		
00228	00034046	LOTE: Lote 00228 - AZITROMICINA 500MG AZITROMICINA 500MG	CO	5000,00		
00229	00034047	LOTE: Lote 00229 - BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML. BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	FR	50,00		
00230	00034048	LOTE: Lote 00230 - CAPTOPRIL 25MG. CAPTOPRIL 25MG	CO	24000,00		
00231	00034049	LOTE: Lote 00231 - CARBAMAZEPINA 200 MG. CARBAMAZEPINA 200 MG COMPR.	CO	24000,00		
00232	00034050	LOTE: Lote 00232 - CARBONATO DE CALCIO 500 MG. CARBONATO DE CALCIO 500 MG	CO	6000,00		
00233	00014309	LOTE: Lote 00233 - CINARIZINA 75 MG. CINARIZINA 75 MG.	CO	1200,00		
00234	00014726	LOTE: Lote 00234 - CLARITROMICINA 500 MG COMP CLARITROMICINA 500 MG COMP	CO	500,00		
00235	00032451	LOTE: Lote 00235 - CLINDAMICINA CLORIDRATO 300 MG	CO	1200,00		
00236	00009280	LOTE: Lote 00236 - CLONAZEPAN 2 MG CLONAZEPAN 2 MG	UN	24000,00		
00237	00027949	LOTE: Lote 00237 - CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20 ML	FR	300,00		
00238	00027951	LOTE: Lote 00238 - CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML SOLUÇÃO NASAL 50 ML	FR	450,00		
00239	00027933	LOTE: Lote 00239 - AMBROXOL CLORIDRATO 15/5 ML INFANTIL FR PET X 100 ML + COPO MED	FR	100,00		
00240	00027934	LOTE: Lote 00240 - AMBROXOL CLORIDRATO 30/5 ML ADULTO FR PET X 100 ML + COPO MED	FR	100,00		
00241	00013576	LOTE: Lote 00241 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	CO	8000,00		
00242	00021825	LOTE: Lote 00242 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG	CO	22500,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

		AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG				
00243	00021819	LOTE: Lote 00243 - BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG COMP BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG COMP	CO	15000,00		
00244	00014317	LOTE: Lote 00244 - CIPROFLOXACINO 500 MG CIPROFLOXACINO 500 MG	CO	3600,00		
00245	00021559	LOTE: Lote 00245 - CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG	CO	7200,00		
00246	00034000	LOTE: Lote 00246 - CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG	CO	1200,00		
00247	00013586	LOTE: Lote 00247 - CLORIDRATO CLORPROMAZINA 25MG CLORIDRATO CLORPROMAZINA 25MG	CO	3000,00		
00248	00026295	LOTE: Lote 00248 - DULOXETINA CLORIDRATO 30 MG DULOXETINA CLORIDRATO 30 MG	CO	9000,00		
00249	00015730	LOTE: Lote 00249 - CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG	CO	9600,00		
00250	00021340	LOTE: Lote 00250 - FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG CAP SULA	CP	23100,00		
00251	00032458	LOTE: Lote 00251 - HIDRALAZINA 25 MG	CO	2500,00		
00252	00018258	LOTE: Lote 00252 - HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG	CO	2500,00		
00253	00013592	LOTE: Lote 00253 - CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG	CO	6000,00		
00254	00034001	LOTE: Lote 00254 - CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG	CO	1200,00		
00255	00034003	LOTE: Lote 00255 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	CO	500,00		
00256	00021829	LOTE: Lote 00256 - NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG	CP	3500,00		
00257	00021305	LOTE: Lote 00257 - NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50MG CAPSULA	CP	1500,00		
00258	00027979	LOTE: Lote 00258 - ONDANSETRONA 8MG	CO	1500,00		
00259	00019569	LOTE: Lote 00259 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	CO	11700,00		
00260	00021280	LOTE: Lote 00260 - PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG COMPRIMIDO	CO	10000,00		
00261	00018224	LOTE: Lote 00261 - CLORIDRATO SERTRALINA 50 MG CLORIDRATO SERTRALINA 50 MG	CO	43200,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

00262	00018221	LOTE: Lote 00262 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG	CO	2000,00		
00263	00027086	LOTE: Lote 00263 - VENLAFAXINA 37,5 MG VENLAFAXINA 37,5 MG	CP	8600,00		
00264	00027994	LOTE: Lote 00264 - VENLAFAXINA CLORIDRATO DE 75MG CAPSULAS	CP	16800,00		
00265	00013585	LOTE: Lote 00265 - CLORIDRATO CLORPROMAZINA 100MG CLORIDRATO CLORPROMAZINA 100MG	CO	2800,00		
00266	00027952	LOTE: Lote 00266 - CLORTALIDONA 12,5 MG MG CARTELA COM 15 OU CARTELA COM 10 OU CARTELA COM 20 COMPRIMIDOS FRACIONÁVEIS OU CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CO	3600,00		
00267	00018503	LOTE: Lote 00267 - COLCHICINA 0,5 MG COMP COLCHICINA 0,5 MG COMP	CO	2400,00		
00268	00032453	LOTE: Lote 00268 - DESLORATADINA 0,5MG/ML	FR	300,00		
00269	00034004	LOTE: Lote 00269 - DEXAMETASONA 1 MG/G, CREME DEXAMETASONA 1 MG/G, CREME, BISNAGA 10 G	BI	300,00		
00270	00034005	LOTE: Lote 00270 - DEXAMETASONA 1 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA DEXAMETASONA 1 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML	FR	30,00		
00271	00023914	LOTE: Lote 00271 - DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	CO	3000,00		
00272	00021341	LOTE: Lote 00272 - DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	CO	14000,00		
00273	00014731	LOTE: Lote 00273 - DIAZEPAN 5 MG COMP DIAZEPAN 5 MG COMP	CO	1500,00		
00274	00003815	LOTE: Lote 00274 - DICLOFENACO 50 MG - COMPRIMIDO DICLOFENACO 50 MG - COMPRIMIDO	UN	1500,00		
00275	00015563	LOTE: Lote 00275 - DICLORIDRATO D BETAISTINA 16MG DICLORIDRATO D BETAISTINA 16MG	CO	24000,00		
00276	00026294	LOTE: Lote 00276 - DICLORIDRATO BETAISTINA 24 MG DICLORIDRATO BETAISTINA 24 MG	CO	12000,00		
00277	00010459	LOTE: Lote 00277 - DIGOXINA 0,25 MG DIGOXINA 0,25 MG	CO	1000,00		
00278	00027953	LOTE: Lote 00278 - DIMENIDRINATO+CLORID. PIRIDOXINA 50+10 MG CARTELA COM 15 OU CARTELA COM 10 OU CARTELA COM 20 COMPRIMIDOS FRACIONÁVEIS OU CAIXA COM 30 COMP	CO	6000,00		
00279	00027955	LOTE: Lote 00279 - DIOSMINA 450MG+ESPIRIDINA 50 MG BLISTER COM 10 OU CAIXA COM 60 COMP REVESTIDOS	CO	130000,00		
00280	00021272	LOTE: Lote 00280 - DIPIRONA SODICA 500 MG COMPRI MIDO	CO	42000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

00281	00027956	LOTE: Lote 00281 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20 ML	FR	1000,00		
00282	00034006	LOTE: Lote 00282 - DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG, COMPRIMIDOS DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CO	9000,00		
00283	00017519	LOTE: Lote 00283 - DOMPERIDONA 10 MG DOMPERIDONA 10 MG	CO	15000,00		
00284	00021321	LOTE: Lote 00284 - DOXAZOSINA MESILATO 2MG COMPRIMIDO	CO	21000,00		
00285	00027960	LOTE: Lote 00285 - ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/ML	AM	400,00		
00286	00013614	LOTE: Lote 00286 - ESPIROLACTONA 25 MG ESPIROLACTONA 25 MG	CO	21000,00		
00287	00014732	LOTE: Lote 00287 - ESPIRONOLACTONA 50 MG COMP ESPIRONOLACTONA 50 MG COMP	CO	7500,00		
00288	00019573	LOTE: Lote 00288 - ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG+APLI ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG+APLI	BI	30,00		
00289	00018230	LOTE: Lote 00289 - ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG	CP	900,00		
00290	00026297	LOTE: Lote 00290 - ETEXILATO DE DABIGATRANA 150MG ETEXILATO DE DABIGATRANA 150MG	CO	900,00		
00291	00023500	LOTE: Lote 00291 - FENITOINA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO	CO	7500,00		
00292	00027961	LOTE: Lote 00292 - FENOBARBITAL SÓDICO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20 ML	FR	100,00		
00293	00014337	LOTE: Lote 00293 - FINASTERIDA 5 MG FINASTERIDA 5 MG	CO	23000,00		
00294	00021275	LOTE: Lote 00294 - FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA	CP	1200,00		
00295	00027962	LOTE: Lote 00295 - FLUNARIZINA CLORIDRATO 10 MG	CO	4000,00		
00296	00027963	LOTE: Lote 00296 - FOSFATO CODEINA 30 MG+ PARACETAMOL 500 MG CT BL AL PLAS INC X 12	CO	8640,00		
00297	00027980	LOTE: Lote 00297 - PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 60 ML	FR	500,00		
00298	00021325	LOTE: Lote 00298 - FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	CO	24000,00		
00299	00013622	LOTE: Lote 00299 - GABAPENTINA 400 MG GABAPENTINA 400 MG	CO	10000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

00300	00021308	LOTE: Lote 00300 - GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	CO	15000,00		
00301	00021312	LOTE: Lote 00301 - GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	CO	43000,00		
00302	00026298	LOTE: Lote 00302 - GLICAZIDA 60 MG GLICAZIDA 60 MG	CO	21000,00		
00303	00004078	LOTE: Lote 00303 - GLIMEPIRIDA 4 MG GLIMEPIRIDA 4 MG	CO	2400,00		
00304	00014322	LOTE: Lote 00304 - HALOPERIDOL 1 MG. HALOPERIDOL 1 MG.	CO	1400,00		
00305	00014312	LOTE: Lote 00305 - HALOPERIDOL 5 MG. HALOPERIDOL 5 MG.	CO	8000,00		
00306	00027965	LOTE: Lote 00306 - HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO AMPOLA 1 ML	AM	100,00		
00307	00023734	LOTE: Lote 00307 - QUETIAPINA HEMIFUMARATO 100MG QUETIAPINA HEMIFUMARATO 100MG	CO	11000,00		
00308	00023735	LOTE: Lote 00308 - QUETIAPINA HEMIFUMARATO 25MG QUETIAPINA HEMIFUMARATO 25MG	CO	36000,00		
00309	00026299	LOTE: Lote 00309 - HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG	CO	16000,00		
00310	00027964	LOTE: Lote 00310 - HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100 ML	FR	150,00		
00311	00027967	LOTE: Lote 00311 - IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 30 ML.	FR	500,00		
00312	00014739	LOTE: Lote 00312 - IBUPROFENO 600 MG IBUPROFENO 600 MG	CO	12000,00		
00313	00027041	LOTE: Lote 00313 - ITRACONAZOL 100 MG CAPSULA ITRACONAZOL 100 MG CAPSULA	CP	720,00		
00314	00027970	LOTE: Lote 00314 - IVERMECTINA 6 MG	CO	500,00		
00315	00034007	LOTE: Lote 00315 - LACTULOSE 667 /ML, XAROPE LACTULOSE 667 /ML, XAROPE, FRASCO 120 ML	FR	150,00		
00316	00034008	LOTE: Lote 00316 - LATANOPROSTA 50 MCG/ML LATANOPROSTA 50 MCG/ML, SOLUÇÃO OFTALMICA, FRASCO 2,5ML	FR	50,00		
00317	00021301	LOTE: Lote 00317 - LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+25 MG+MG COMPRIMIDO	CO	18000,00		
00318	00034009	LOTE: Lote 00318 - LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG	CO	6500,00		
00319	00034010	LOTE: Lote 00319 - LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG	CO	6000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

		LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG				
00320	00034011	LOTE: Lote 00320 - LEVOTIROXINA 37,5 MCG LEVOTIROXINA 37,5 MCG	CO	3000,00		
00321	00003807	LOTE: Lote 00321 - LEVOTIROXINA SODICA 100MG LEVOTIROXINA SODICA 100MG	CO	21600,00		
00322	00034012	LOTE: Lote 00322 - LEVOTIROXINA SODICA 12,5 MCG LEVOTIROXINA SÓDICA 12,5 MCG	CO	2250,00		
00323	00021826	LOTE: Lote 00323 - LEVOTIROXINA SODICA 25MCG LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	CO	42000,00		
00324	00013632	LOTE: Lote 00324 - LEVOTIROXINA SODICA 50 MG LEVOTIROXINA SODICA 50 MG	CO	42000,00		
00325	00021290	LOTE: Lote 00325 - LORATADINA 1MG/ML XAROPE LORATADINA 1MG/ML XAROPE	VD	100,00		
00326	00013629	LOTE: Lote 00326 - LORATADINA 10MG LORATADINA 10MG	CO	6000,00		
00327	00023728	LOTE: Lote 00327 - LORAZEPAM 2MG LORAZEPAM 2MG	CO	1500,00		
00328	00014743	LOTE: Lote 00328 - LOSARTANA POTASSICA 25 MG COMP LOSARTANA POTASSICA 25 MG COMP	CO	21000,00		
00329	00021269	LOTE: Lote 00329 - LOSARTANA POTASSICA 50 MG COM PRIMIDO REVESTIDO	CO	100000,00		
00330	00027973	LOTE: Lote 00330 - MALEATO. DEXCLORFENIRAMINA MG/ML+BETAMETASONA 0,25 MG/ML XPE FRASCO DE 120 ML	FR	600,00		
00331	00034013	LOTE: Lote 00331 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100 ML	FR	100,00		
00332	00027971	LOTE: Lote 00332 - MALEA. DEXCLORFENIRAMINA MG+BETAMETASONA 0,25 MG	CO	2400,00		
00333	00021298	LOTE: Lote 00333 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG COMPRIMIDO	CO	1200,00		
00334	00007950	LOTE: Lote 00334 - MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	CO	12000,00		
00335	00027958	LOTE: Lote 00335 - ENALAPRIL MALEATO 20 MG	CO	10000,00		
00336	00034014	LOTE: Lote 00336 - MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTALMICA, FRASCO 5 ML	FR	120,00		
00337	00034015	LOTE: Lote 00337 - MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG	CO	10800,00		
00338	00027084	LOTE: Lote 00338 - METFORMINA 500MG LIB PROLONGAD METFORMINA 500MG LIB PROLONGAD	CO	25000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

00339	00008085	LOTE: Lote 00339 - METFORMINA 500 MG METFORMINA 500 MG	CP	24000,00		
00340	00021276	LOTE: Lote 00340 - METFORMINA CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO	CO	24000,00		
00341	00014748	LOTE: Lote 00341 - METILDOPA 250 MG COMP METILDOPA 250 MG COMP	CO	8100,00		
00342	00021279	LOTE: Lote 00342 - METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	CO	10000,00		
00343	00032466	LOTE: Lote 00343 - MITAZAPINA 15 MG	CO	6000,00		
00344	00027085	LOTE: Lote 00344 - MIRTAZAPINA 30 MG MIRTAZAPINA 30 MG	CO	4500,00		
00345	00019578	LOTE: Lote 00345 - MONTELUCASTE DE SODIO 10MG MONTELUCASTE DE SODIO 10MG	CO	15000,00		
00346	00023733	LOTE: Lote 00346 - MONTELUCASTE DE SODIO 4MG MONTELUCASTE DE SODIO 4MG	CO	2000,00		
00347	00027975	LOTE: Lote 00347 - NEOMICINA +BACITRACINA 5 MG+250 UI/G BISNAGA COM 15 G	TU	550,00		
00348	00021337	LOTE: Lote 00348 - NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO	CO	7800,00		
00349	00014310	LOTE: Lote 00349 - NIMESULIDA 100 MG. NIMESULIDA 100 MG.	CO	8400,00		
00350	00027977	LOTE: Lote 00350 - NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 50 ML	FR	100,00		
00351	00027976	LOTE: Lote 00351 - NISTATINA CR VAGINAL 25000 UI BISNAGA DE 60 G COM APLICADOR	TU	150,00		
00352	00023732	LOTE: Lote 00352 - MICONAZOL NITRATO 20 MG/G CRE. MICONAZOL NITRATO 20 MG/G CRE.	TU	100,00		
00353	00034017	LOTE: Lote 00353 - NITRATO DE MICONAZOL, 20 MG/G, CREME VAGINAL NITRATO DE MICONAZOL, 20 MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 60 G, COM APLICADOR	BI	100,00		
00354	00021566	LOTE: Lote 00354 - NITROFURANTOINA 100 MG CAPSULA NITROFURANTOINA 100 MG CAPSULA	CP	3000,00		
00355	00025055	LOTE: Lote 00355 - OLANZAPINA 10MG OLANZAPINA 10MG	CO	6000,00		
00356	00026301	LOTE: Lote 00356 - OLANZAPINA 5MG OLANZAPINA 5MG	CO	9000,00		
00357	00005890	LOTE: Lote 00357 - OMEPRAZOL 20 MG OMEPRAZOL 20 MG	CP	72000,00		
00358	00026296	LOTE: Lote 00358 - ESCITALOPRAM 10 MG ESCITALOPRAM 10 MG	CO	24000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

00359	00026306	LOTE: Lote 00359 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG	CO	3000,00		
00360	00017552	LOTE: Lote 00360 - OXCARBAZEBINA 300 MG OXCARBAZEBINA 300 MG	CO	6450,00		
00361	00021335	LOTE: Lote 00361 - PARACETAMOL 200 MG/ML SOLICAO ORAL	FR	200,00		
00362	00021271	LOTE: Lote 00362 - PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	CO	10000,00		
00363	00019566	LOTE: Lote 00363 - PERMETRINA 10MG/ML LOCAO PERMETRINA 10MG/ML LOCAO	FR	250,00		
00364	00027981	LOTE: Lote 00364 - POLIVITAMINICO SEM AÇUCAR FRASCO COM 20 ML	FR	50,00		
00365	00017554	LOTE: Lote 00365 - PREGABALINA 75MG PREGABALINA 75MG	CO	21600,00		
00366	00034051	LOTE: Lote 00366 - ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML, AMPOLA 1ML	AM	300,00		
00367	00034052	LOTE: Lote 00367 - FENOBARBITAL SODICO 100 MG FENOBARBITAL SODICO 100 MG	CP	14500,00		
00368	00034055	LOTE: Lote 00368 - MEBENDAZOL 20 MG/ML, FRASCO 30 ML MEBENDAZOL 20 MG/ML, FRASCO 30 ML	FR	300,00		
00369	00034056	LOTE: Lote 00369 - METILDOPA 500 MG.. METILDOPA 500 MG	CO	7200,00		
00370	00034057	LOTE: Lote 00370 - METRONIDAZOL 100 MG/G, GELÉIA VAGINAL METRONIDAZOL 100 MG/G, GELÉIA VAGINAL COM APLICADOR, 50G	TU	70,00		
00371	00034058	LOTE: Lote 00371 - NORFLOXACINO 400 MG NORFLOXACINO 400 MG	CO	1260,00		
00372	00034059	LOTE: Lote 00372 - PENTOXIFILINA 400 MG. PENTOXIFILINA 400 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CO	720,00		
00373	00034060	LOTE: Lote 00373 - PREDNISONA 20 MG. PREDNISONA 20 MG	CO	5000,00		
00374	00004906	LOTE: Lote 00374 - PREDNISONA 5 MG PREDNISONA 5 MG	CP	2700,00		
00375	00013642	LOTE: Lote 00375 - PROPATILNITRATO 10MG PROPATILNITRATO 10MG	CO	3600,00		
00376	00027983	LOTE: Lote 00376 - RISPERIDONA 1 MG/ML SOL.ORAL FRASCO COM 30 ML	FR	250,00		
00377	00008708	LOTE: Lote 00377 - RISPERIDONA 2 MG RISPERIDONA 2 MG	UN	9000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

00378	00013646	LOTE: Lote 00378 - SINVASTATINA 20 MG. SINVASTATINA 20 MG.	CO	40000,00		
00379	00014324	LOTE: Lote 00379 - SINVASTATINA 40 MG. SINVASTATINA 40 MG.	CO	15000,00		
00380	00032454	LOTE: Lote 00380 - DESVENLAFAXINA SUCCINATO 50 MG	CO	1800,00		
00381	00027974	LOTE: Lote 00381 - METOPROLOL SUCCINATO 25 MG COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CO	12000,00		
00382	00034019	LOTE: Lote 00382 - SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML+ TRIMETROPIMA 8 MG/ML SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML+ TRIMETROPIMA 8 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	FR	50,00		
00383	00027984	LOTE: Lote 00383 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 400+ 80 MG+ MG COMP	CO	1500,00		
00384	00027986	LOTE: Lote 00384 - SULFATO DE GLICOSAMINA+SULFATO DE CONDRITINA 1,5+1,2G	EV	3000,00		
00385	00034020	LOTE: Lote 00385 - SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG, SPRAY 200 DOSES SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG, SPRAY 200 DOSES	FR	300,00		
00386	00027988	LOTE: Lote 00386 - SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 30 ML	FR	100,00		
00387	00013647	LOTE: Lote 00387 - SULFATO FERROSO 40 MG SULFATO FERROSO 40 MG	CO	12000,00		
00388	00021678	LOTE: Lote 00388 - TARTARATO DE BRIMONIDINA 2MG/L SOLUCAO OFTALMICA	FR	75,00		
00389	00027989	LOTE: Lote 00389 - TIAMAZOL 5 MG BL AL PLAS INC X 100	CO	3000,00		
00390	00010979	LOTE: Lote 00390 - TOPIRAMATO 100 MG TOPIRAMATO 100 MG	UN	1500,00		
00391	00014757	LOTE: Lote 00391 - TOPIRAMATO 25 MG (AMATO) TOPIRAMATO 25 MG (AMATO)	CO	7200,00		
00392	00034022	LOTE: Lote 00392 - TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 2,5 ML	FR	75,00		
00393	00027078	LOTE: Lote 00393 - CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG	CO	2100,00		
00394	00027991	LOTE: Lote 00394 - VALPROATO DE SODIO 250 MG CAPSULA	CP	6000,00		
00395	00027993	LOTE: Lote 00395 - VALPROATO DE SODIO 50 MG/ML XAROPE FRASCO COM 100 ML	FR	300,00		
00396	00027992	LOTE: Lote 00396 - VALPROATO DE SODIO 500 MG CAPSULAS	CP	6000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

00397	00011739	LOTE: Lote 00397 - VARFARINA SODICA 5MG (MAREVAN) VARFARINA SODICA 5MG (MAREVAN)	CO	1800,00		
00398	00014758	LOTE: Lote 00398 - VITAMINA COMPLEXO B COMPRIMIDO VITAMINA COMPLEXO B COMPRIMIDO	CO	8000,00		
00399	00034023	LOTE: Lote 00399 - TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA CAIXA COM 50 UN TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA CAIXA COM 50 UN OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, SEM CUSTO ALGUM PARA A ADMINISTRAÇÃO, OS APARELHOS GLICOSÍMETROS NECESSÁRIOS PARA A UTILIZAÇÃO DAS RESPECTIVAS TIRAS. (80 APARELHOS)	UN	28000,00		
00400	00034024	LOTE: Lote 00400 - DAPAGLIFOZINA 10 MG DAPAGLIFOZINA 10 MG	CO	360,00		
00401	00034025	LOTE: Lote 00401 - INSULINA GLARGINA 100 UI/ML, INJETÁVEL INSULINA GLARGINA 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10 ML	FR	12,00		
00402	00032459	LOTE: Lote 00402 - INSULINA DEGLUDECA + LIRAGLUTIDA 100U/ML+3,6MG/ML	CN	48,00		
00403	00034026	LOTE: Lote 00403 - INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA DE APLICAÇÃO COM 3 ML INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA DE APLICAÇÃO COM 3 ML	UN	24,00		
00404	00034027	LOTE: Lote 00404 - XINAFOATO DE SALMETEROL+ PROPIONATO DE FLUTICASONA 25 MCG+ 125 MCG/DOSE XINAFOATO DE SALMETEROL+ PROPIONATO DE FLUTICASONA 25 MCG+ 125 MCG/DOSE, SUSPENSÃO AEROSSOL, FRASCO 120 DOSES	FR	12,00		
00405	00032460	LOTE: Lote 00405 - INSULINA HUMALOG LISPRO REFIL 3 ML 100 UI/ML REFIL	UN	90,00		
00406	00026303	LOTE: Lote 00406 - RIVAROXABANA 20 MG RIVAROXABANA 20 MG	CO	1080,00		
00407	00023738	LOTE: Lote 00407 - DIPIRONA IV/IM 2ML / 500MG/ML DIPIRONA IV/IM 2ML / 500MG/ML	UN	600,00		
00408	00023739	LOTE: Lote 00408 - RANITIDINA IV/IM ML / 25MG RANITIDINA IV/IM ML / 25MG	UN	200,00		
00409	00015536	LOTE: Lote 00409 - DRAMIM B6 DRAMIM B6	CX	200,00		
00410	00021682	LOTE: Lote 00410 - EPINEFRINA 1MG/ML EPINEFRINA 1MG/ML	AM	50,00		
00411	00014069	LOTE: Lote 00411 - FUROSEMIDA 2ML/10MG/ML FUROSEMIDA 2ML/10MG/ML	AM	200,00		
00412	00034029	LOTE: Lote 00412 - DEXAMETASONA 2MG/ML 1 ML DEXAMETASONA 2MG/ML 1 ML	AM	200,00		
00413	00007939	LOTE: Lote 00413 - DEXAMETASONA 4MG/ML DEXAMETASONA 4MG/ML	AM	200,00		
00414	00014068	LOTE: Lote 00414 - DICLOFENACO SODICO 3ML/75MG DICLOFENACO SODICO 3ML/75MG	AM	300,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

00415	00023756	LOTE: Lote 00415 - AMBROXOL INALATORIO AMBROXOL INALATORIO	FR	50,00		
00416	00014064	LOTE: Lote 00416 - HIDROCORTISONA 100MG+AMP.DILUE DILUENTE	AM	300,00		
00417	00014062	LOTE: Lote 00417 - AMINOFILINA 10ML/25MG/ML AMINOFILINA 10ML/25MG/ML	AM	100,00		
00418	00021685	LOTE: Lote 00418 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	AM	200,00		
00419	00021686	LOTE: Lote 00419 - OMEPRAZOL PO 40MG+10ML DE OMEPRAZOL PO 40MG+10ML DE	AM	200,00		
00420	00032499	LOTE: Lote 00420 - NISTATINA+ OXIDO DE ZINCO 100.000UI/G + 200 NG/G- POMADA	UND	50,00		
00421	00023759	LOTE: Lote 00421 - IPRATROPICO IPRATROPICO	FR	40,00		
00422	00023744	LOTE: Lote 00422 - COMPLEXO B INJETAVEL. COMPLEXO B INJETAVEL.	UN	400,00		
00423	00023745	LOTE: Lote 00423 - VITAMINA C INJETAVEL VITAMINA C INJETAVEL	UN	400,00		
00424	00020889	LOTE: Lote 00424 - BROMOPRIDA INJ BROMOPRIDA INJ	AM	300,00		
00425	00023760	LOTE: Lote 00425 - DEXAMETASONA POMADA 1MG/G DEXAMETASONA POMADA 1MG/G	TU	200,00		
00426	00023761	LOTE: Lote 00426 - LIDOCAINA POMADA 50MG/G LIDOCAINA POMADA 50MG/G	TU	20,00		
00427	00023747	LOTE: Lote 00427 - COLAGENASE+CLORANFENICOL 30G COLAGENASE+CLORANFENICOL 30G	TU	150,00		
00428	00023750	LOTE: Lote 00428 - SULFADIAZINA DE PRATA 10MG SULFADIAZINA DE PRATA 10MG	TU	40,00		
00429	00020464	LOTE: Lote 00429 - BETATRINTA 5MG BETATRINTA 5MG	AM	800,00		
00430	00003245	LOTE: Lote 00430 - METOCLOPRAMIDA INJETAVEL METOCLOPRAMIDA INJETAVEL	AM	500,00		
00431	00023752	LOTE: Lote 00431 - CIMETIDINA INJ 150 MG/ML 2 ML CIMETIDINA INJ 150 MG/ML 2 ML	AM	500,00		
00432	00028108	LOTE: Lote 00432 - EPITIZAN (ACETATO DE RETINOL 10.00UI AMINOÁCIDOS 2,5% METIONINA 5% E CLORANFENICOL 0,5%) POMADA OFTÁLMICA- TUBO CONTENDO 3,5 G.	UN	40,00		
00433	00026327	LOTE: Lote 00433 - TRAMAL 100 MG/2ML SOL INJETAV TRAMAL 100 MG/2ML SOL INJETAV	AM	400,00		
00434	00014849	LOTE: Lote 00434 - GLICOSE 50%	AM	100,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

		GLICOSE 50%				
00435	00028110	LOTE: Lote 00435 - DRAMIN B6DL. AMPOLA DE 10 ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 3 MG/ML (DIMENIDRINATO) + 5 MG/ML (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) + 100 MG/ML (GLICOSE) + 100 MG/ML (FRUTOSE).	AM	200,00		
00436	00028111	LOTE: Lote 00436 - AMPOLA DE SORO FISIOLÓGICO 0,9 0,5 ML	AM	550,00		
00437	00028112	LOTE: Lote 00437 - AMPOLA DE ATROPINA 0,25 MG/ML- AMPOLA DE 1 ML	AM	40,00		
00438	00030807	LOTE: Lote 00438 - COLÍRIO ANESTÉSICO COLÍRIO ANESTÉSICO CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% E CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% FRASCO 10ML	FR	10,00		
00439	00014084	LOTE: Lote 00439 - AGUA DESTILADA P/INJECAO 10ML AGUA DESTILADA P/INJECAO 10ML	FR	700,00		
00440	00032500	LOTE: Lote 00440 - BENZETACIL 1.200.000 UI	AM	550,00		
00441	00028114	LOTE: Lote 00441 - CEFTRIAXONA 1 G EM 3,5 ML COM DILUENTE (LIDOCAÍNA A 1%). IM	AM	700,00		
00442	00021322	LOTE: Lote 00442 - TIMOLOL MALEATO 5MG/ML SOLUCAO OFTALMICA	FR	10,00		
00443	00032501	LOTE: Lote 00443 - ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ ML	AM	70,00		
00444	00034061	LOTE: Lote 00444 - SIMETICONA 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL, FRASCO 10 ML SIMETICONA 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL, FRASCO 10 ML	FR	600,00		
00445	00034062	LOTE: Lote 00445 - ÁCIDO URSODEXICÓLICO 150 MG ÁCIDO URSODEXICÓLICO 150 MG	CO	900,00		
00446	00034063	LOTE: Lote 00446 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%. CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%	FR	170,00		
00447	00034064	LOTE: Lote 00447 - CETOPROFENO 50 MG/ML IV/IM 2 ML CETOPROFENO 50 MG/ML IV/IM 2 ML	AM	300,00		
00448	00034065	LOTE: Lote 00448 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA SÓDICA 4ML/500MG	AM	350,00		
00449	00034067	LOTE: Lote 00449 - HALDOL DECANOATO IM. HALDOL DECANOATO IM	AM	80,00		
00450	00033954	LOTE: Lote 00450 - AGUA OXIGENADA 10 %	LT	20,00		
00451	00026324	LOTE: Lote 00451 - FIO CIRURGICO CATEQUETE NO3 FIO CIRURGICO CATEQUETE NO3	CX	5,00		
00452	00034053	LOTE: Lote 00452 - LEVOMEPRIMAZINA 100 MG. LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	CO	3000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

00453	00034054	LOTE: Lote 00453 - LEVOMEPROMAZINA 25 MG. LEVOMEPROMAZINA 25 MG	CP	3000,00		
00454	00034068	LOTE: Lote 00454 - AGULHA HIPODERMICA 25 X 7. AGULHA HIPODERMICA 25 X 7	UN	5400,00		
00455	00007778	LOTE: Lote 00455 - ACIDO TRICLOROACETENO 70% ACIDO TRICLOROACETENO 70%	FR	3,00		
00456	00026323	LOTE: Lote 00456 - FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 2 FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 2	CX	5,00		
00457	00014304	LOTE: Lote 00457 - CIMETIDINA 200 MG. CIMETIDINA 200 MG.	CO	2400,00		
00458	00027982	LOTE: Lote 00458 - RISPERIDONA 3 MG	CO	900,00		
00459	00008311	LOTE: Lote 00459 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO	EV	900,00		
00460	00034066	LOTE: Lote 00460 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG/ML 2 ML CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG/ML 2 ML	AM	200,00		
00461	00033955	LOTE: Lote 00461 - COMPRESSA NÃO ADERENTE COM PETROLATUM 7,6 X 7,6CM ESTÉRIL COM 1UN COMPRESSA COM EMULSÃO DE PETROLATUM É UMA COMPRESSA DE ACETATO DE CELULOSE (RAYON) ESTÉRIL, NÃO ADERENTE IMPREGNADA COM EMULSÃO DE PETROLATUM UMECTANTE, ORIGINAL DE ÓLEOS MINERAIS	UN	100,00		
00462	00033959	LOTE: Lote 00462 - CURATIVO GAZE PHMB ANTIMICROBIANA GAZE ANTIMICROBIANA É UMA COBERTURA DE GAZE 100% ALGODÃO IMPREGNADO COM POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA (PHMB) NA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 0,2%. POSSUI AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO CONTRA MICRORGANISMOS GRAM POSITIVOS E NEGATIVOS, FUNGOS E LEVEDURAS. TAMANHO 10X 10 CM COM 2 UNIDADES	UN	80,00		
00463	00033962	LOTE: Lote 00463 - DENGUE IGM/IGG TESTE RÁPIDO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG/IGM DO VÍRUS DA DENGUE IGM/IGG TESTE RÁPIDO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG/IGM DO VÍRUS DA DENGUE COM RESULTADO EM ÍNDICE DE CORTE (COI) PELA METODOLOGIA FLUORESCÊNCIA E UTILIZA EURÓPIO COMO MARCADOR EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL VENOSO E CAPILAR, SORO E PLASMA COM RESULTADOS EM ATÉ 15 MINUTOS. IDENTIFICAÇÃO DO PARÂMETRO, LOTE E VALIDADE NO PRÓPRIO CASSETE, SEM A NECESSIDADE DE TROCA DE CHIP PARA IDENTIFICAÇÃO, KIT PARA SER UTILIZADO NO EQUIPAMENTO FLINTE MODELO F200 PERTENCENTE AO MUNICÍPIO.	CX	25,00		
00464	00033963	LOTE: Lote 00464 - DENGUE NS1 TESTE RÁPIDO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE COM RESULTADO E DENGUE NS1 TESTE RÁPIDO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE COM RESULTADO EM ÍNDICE DE CORTE (COI) PELA METODOLOGIA FLUORESCÊNCIA E UTILIZA EURÓPIO COMO MARCADOR EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL VENOSO E CAPILAR, SORO E PLASMA COM RESULTADOS EM ATÉ 15 MINUTOS. IDENTIFICAÇÃO DO PARÂMETRO, LOTE E VALIDADE NO PRÓPRIO CASSETE, SEM A NECESSIDADE DE TROCA DE CHIP PARA IDENTIFICAÇÃO OU KIT PARA SER UTILIZADO NO EQUIPAMENTO FLINTE MODELO F200 PERTENCENTE AO MUNICÍPIO.	CX	25,00		
00465	00033965	LOTE: Lote 00465 - ELETRODO PARA ELETROCALTERIO MODELO EMAI ALÇA (4,5 MM)	UN	6,00		
00466	00033966	LOTE: Lote 00466 - ELETRODO PARA ELETROCALTERIO EMAI MODELO BOLA (2,1MM)	UN	6,00		
00467	00033968	LOTE: Lote 00467 - ELETRODO PRA ELETROCALTERIO EMAI MODELO BOLA (4,2MM)	UN	6,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

00468	00030747	LOTE: Lote 00468 - INDICADOR QUIMICO CLASSE 5 INDICADOR QUIMICO CLASSE 5 INDICADOR QUIMICO INTEGRADOR CLASSE 5 DESENVOLVIDO PARA A MONITORIZACAO E AVALIACAO DOS CICLOS DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVES A VAPOR. REAGE A TODOS OS PARAMETROS CRITICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZACAO A VAPOR (TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR). INDICADO EM TODOS OS PACOTES CIRURGICOS, EM TODAS AS CARGAS EM PACOTES DESAFIO PARA MONITORAR CARGAS EM AUTOCLAVES DE ACORDO COM A RDC 15. PARA SERVICOS NAO SUJEITOS A RDC 15 (ODONTOLOGIA E VETERINARIA, POR EXEMPLO) SUGERE-SE PELO MENOS O USO DE UM INTEGRADOR POR DIA EM TODOS OS PACOTES CIRURGICOS OU DE ACORDO COM A PADRONIZACAO DA INSTITUICAO, EM ESTERILIZACAO POR AUTOCLAVES A VAPOR. PERMITE LEITURA IMEDIATA DO RESULTADO ATRAVES DA MIGRACAO DA TINTA PARA A AREA IDENTIFICADA AZUL ?SAFE?. INDICADO TAMBEM PARA SER ARMAZENADO EM LIVRO DE REGISTRO DE MONITORIZACAO OU NA FICHA DO PACIENTE. CLASSIFICACAO: CLASSE 5 (ISO 11140-1:2005) / CLASSE D (EN 867-1); COMPOSICAO: PRODUTO LIVRE DE CHUMBO, MERCURIO, BARIO E LATEX. RESIDUO COMUM; PARAMETROS: CLASSE 5 - 135°C POR 1,5 MINUTOS / 121°C POR 21 MINUTOS; DIMENSOES DA TIRA: 102 X 19 MM (L X C); DIMENSOES DA EMBALAGEM: 128,58 X 152,40 MM; APRESENTACAO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES; PRAZO DE VALIDADE INFORMADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO; PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA;	CX			
00469	00033976	LOTE: Lote 00469 - PONTO AURICULAR SEMENTE COM MICROPORE- CX COM 60 UNIDADES	CX			
00470	00033980	LOTE: Lote 00470 - TESTE PARA ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 IDENTIFICAÇÃO DO PARÂMETRO, LOTE E VALIDADE NO PRÓPRIO CASSETE, SEM A NECESSIDADE DE TROCA DE CHIP PARA IDENTIFICAÇÃO OU KIT PARA SER UTILIZADO NO EQUIPAMENTO FLINTE MODELO F200 PERTENCENTE AO MUNICÍPIO.	CX			
00471	00033984	LOTE: Lote 00471 - EXAME PSA EXAME PSA	UN			
00472	00034270	LOTE: Lote 00472 - TRAYENTA 5 MG- COMPRIMIDO TRAYENTA 5 MG	CO			

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Endereço eletrônico:

Telefone/Fax:

Dados bancários:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias após autorização de fornecimento
Validade da Proposta 60 (sessenta) dias

Valor Total Geral da Proposta: R\$ _____ (_____).

Local e Data.

.....
Nome e assinatura da Licitante